



SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO

Município terá programação especial com palestras e blitz educativa

Conscientizar as pessoas sobre a importância de um trânsito cada vez mais cidadão. Esse é o objetivo de mais uma Semana Nacional do Trânsito, em Rio das Ostras. Este ano, seguindo diretrizes do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, a Semana tem programação entre os dias 18 a 25 de setembro.

O objetivo da campanha é envolver diretamente a sociedade nas ações e propor reflexões sobre uma nova forma de pensar a mobilidade. Trata-se de um estímulo a todos os condutores, seja de caminhões, ônibus, vans, automóveis, motocicletas ou bicicletas, e aos pedestres e passageiros, a optarem por um trânsito mais seguro.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - Em Rio das Ostras, o trabalho de Educação no Trânsito ocorre ao longo do ano, com uma programação que mobiliza estudantes das redes pública e particular de ensino do Município. Eles assistem a diversas palestras nas unidades de ensino.

Por meio das Secretarias de Segurança Pública e de Educação, Esporte e Lazer, os guardas municipais atuam de forma lúdica e com uma linguagem apropriada a cada faixa etária. Desta forma, eles orientam os alunos como eles devem se comportar diante das diversas situações no trânsito.

PROGRAMAÇÃO - Ao longo da semana, uma série de atividades movimentará a cidade. A programação será aberta na próxima terça-feira, dia 18, às 9h, na Praça José Pereira Câmara, no Centro, com uma blitz educativa, quando haverá distribuição de panfletos e orientação de guardas municipais. Também haverá participação da Equipe de Teatro da Fundação Rio das Ostras de Cultura e alunos da Rede Municipal de Ensino.

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

WAGNER DE ALBUQUERQUE LIMA SOBRINHO

Chefe de Gabinete

FELIPE DA COSTA FERREIRA

Procurador Geral

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA

Secretária de Saúde

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

MARCUS DAVID GOMES DE REZENDE

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

JORGE RONALDO PAES LEME

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br



— GASTRONOMIA EM ALTA — Festival de Pizza começa hoje

O sabor está no ar. Começa nesta sexta-feira, dia 14, o 3º Festival de Pizza de Rio das Ostras, que segue até o dia 14 de outubro. Os variados sabores podem ser apreciados em 15 estabelecimentos, espalhados em diversas localidades da cidade, por R\$ 25,00 a pizza de 35 centímetros.

Para o evento foram confeccionados sabores inéditos para agradar a todos os paladares. Durante todo o festival, as receitas ficarão disponíveis no cardápio. O evento é uma realização da Prefeitura de Rio das Ostras.

SORTEIO – Os consumidores que se deliciarem em pelo menos duas pizzarias diferentes e depositarem na urna seu voto, concorrerão a uma pizza grátis. Essas pessoas receberão um passaporte que deve ser carimbado por dois estabelecimentos distintos. Quanto mais passaportes, mais chances de ganhar.

Os amantes de pizza podem se preparar, será difícil escolher a melhor.

CONFIRA AS PIZZARIAS PARTICIPANTES E OS SABORES INÉDITOS:

Cantina Costa Azul
Sabor: Mexicana Especial

Pizzaria Bom Gosto Mix
Sabor: Frango Catupiry

Dom Vicente Pizza Grill
Sabor: Marguerita Especial

Pizzaria Califórnia
Sabor: Carbonara

Forno Rosso Pizza e Bar
Sabor: Rosso Speciale

Pizzaria e Lanchonete do Bruno
Sabor: Calabresa com Catupiry

La Bella Pizzaria
Sabor: Moda do Chefe

Pizzaria Só Vitória
Sabor: Só Vitória

La Favorita Pizzas e Esfirras
Sabor: La Cecília

Pizzaria Two Way
Sabor: Camponesa

Mama Rosa
Sabor: Festival 2018

Provata Pizzaria
Sabor: Mediterrânea

Nonna Cantina e Pizzaria
Sabor: Mamma Luzia

Restaurante e Pizzaria Chega Mais
Sabor: Salame

Pizzaria Alquimia
Sabor: Alquimia

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2137/2018

Dispõe sobre os prazos do Processo Administrativo no âmbito do município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Na contagem de prazo em dias, estabelecido por lei ou pela autoridade competente, computar-se-ão somente os dias úteis.

Parágrafo Único. Consideram-se dias úteis àqueles previstos no calendário municipal e de efetivo funcionamento do Protocolo Central da Prefeitura de Rio das Ostras.

Art. 2º. - Inexistindo preceito legal ou prazo determinado pela autoridade competente, será de 15 (quinze) dias o prazo para a prática de ato a cargo da parte.

Parágrafo Único. Havendo pluralidade de partes em um mesmo Processo Administrativo serão computados em dobro os prazos previstos em lei ou determinados pela autoridade competente.

Art. 3º. - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

Parágrafo Único. O termo inicial do prazo será o primeiro dia útil seguinte à ciência inequívoca da parte interessada.

Art. 4º. - Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º. Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente municipal for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal entre 8 e 17 horas.

§ 2º. Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Jornal Oficial do Município.

§ 3º. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

Art. 5º. - A autoridade competente proferirá:

I – os despachos no prazo de 15 (quinze) dias;

II – as decisões interlocutórias ou finais no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. A impossibilidade de cumprimento do prazo previsto acima por qualquer impedimento deverá se dar por despacho, fundamentado da autoridade competente, antes do termo final do prazo firmado no “caput” com solicitação de parecer à Procuradoria Geral do Município.

Art. 6º. - O descumprimento injustificado dos prazos previstos no artigo anterior poderão ser comunicados à Procuradoria Geral do Município para providências.

Art. 7º. - Suspende-se o curso do prazo processual para as partes nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2138/2018

Dispõe sobre a criação, composição, atribuições e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED/RO do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF/RO, no âmbito do Município de Rio das Ostras, órgão colegiado de caráter permanente, propositivo, deliberativo e fiscalizador, de composição paritária entre representantes governamentais e sociedade civil, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. - Caberá ao Município assegurar à pessoa com deficiência o pleno exercício de seus direitos básicos quanto ao acesso às políticas de educação, cultura, ciência, tecnologia, saúde, alimentação, profissionalização, trabalho, desporto, paradesporto, turismo, lazer, previdência social, assistência social, transporte, edificação pública, habitação, entre outras que, decorrentes da Constituição Federal, Estatuto da Pessoa com Deficiência e das demais leis vigentes, propiciem seu bem estar pessoal, social e econômico proporcionando-lhe uma vida com dignidade, respeito e autonomia.

Art. 3º. - Para os efeitos desta lei considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Art. 4º. - O COMDEF/RO é um órgão de caráter deliberativo relativo à sua área de atuação, com as seguintes competências:

I – deliberar sobre o plano de ação municipal anual;

II – elaborar o seu Regimento Interno;

III – promover estudos periódicos sobre a realidade do município de Rio das Ostras no tocante às pessoas com deficiência, constituindo um banco de dados com mapeamento do perfil dessas pessoas;

IV – propor, deliberar e avaliar as diretrizes, ações, planos, programas e projetos referentes à política municipal para a inclusão da pessoa com deficiência;

V – zelar pela efetiva implementação da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VI – acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão da pessoa com deficiência;

VII – garantir a efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa do direito da pessoa com deficiência, priorizando sua participação autônoma;

VIII – propor a elaboração de estudos e pesquisas que visem a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência;

IX – propor e incentivar aos órgãos competentes a realização de campanhas que visem à prevenção de deficiências e à promoção e divulgação dos direitos da pessoa com deficiência;

X – colaborar com o monitoramento e a implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e do seu protocolo facultativo em âmbito municipal;

XI – deliberar sobre a movimentação de recursos financeiros vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Rio das Ostras – FUMPED/RO;

XII – recepcionar as reclamações e denúncias, submetendo-as à apreciação dos conselheiros para a definição das providências cabíveis;

XIII – realizar, em conjunto com o Poder Executivo, em processo articulado com as Conferências Nacional e Estadual, a convocação de Conferência Municipal e aprovar as normas de funcionamento da mesma, constituindo a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;

XIV – realizar ações para estimular a participação das pessoas com deficiência em fóruns, conferências, exposições, dentre outros;

XV – eleger seus Conselheiros nas Conferências Bienais;

Parágrafo Único. O funcionamento do Conselho, bem como a criação de comissões, grupos de trabalho, regras quanto ao processo eleitoral da mesa diretora, entre outras atribuições, serão definidos no Regimento Interno.

Art. 5º. - O Conselho Municipal compor-se-á dos seguintes órgãos:

I – Conferência Bial;

II – Plenário;

III – Diretoria Executiva;

IV – Comissões;

V – Grupos de Trabalho.

Art. 6º. - O COMDEF/RO será composto, paritariamente, por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) membros suplentes, sendo 7 (sete) representantes não governamentais, eleitos na Conferência Bial e 7 (sete) representantes do poder público municipal, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, da seguinte forma:

I – representantes não governamentais:

a) 1 (um) representante de pessoas com deficiência auditiva;

b) 1 (um) representante de pessoas com deficiência visual;

c) 1 (um) representante de pessoas com deficiência física;

d) 1 (um) representante de deficiência intelectual;

e) 1 (um) representante múltipla deficiência;

f) 1 (um) representante da área de autismo;

g) 1 (um) representante profissional ou de entidade que atue nas áreas de deficiência.

II – representantes do Poder Executivo:

a) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito.

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

e) 1 (um) representante da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer;

f) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana;

g) 1 (um) representante da Fundação Rio das Ostras de Cultura.

§ 1º. Os representantes não governamentais, constituir-se-ão por pessoas residentes no município a pelo menos um ano, que não ocupem qualquer cargo ou função pública no âmbito da circunscrição municipal, e profissional ou representante de entidades legalmente constituídas e devidamente cadastradas na Prefeitura, ligadas às pessoas com deficiência.

§ 2º. A eleição dos Conselheiros será realizada na Conferência Bial entre seus pares por área de deficiência.

§ 3º. Os representantes e respectivos suplentes do Poder Executivo serão escolhidos entre os funcionários concursados.

§ 4º. Inexistindo no Município qualquer uma das Secretarias citadas acima para compor o COMDEF/RO, caberá ao Chefe do Poder Executivo indicar que áreas exercem funções semelhantes para compor o corpo de Conselheiros representantes do Poder Executivo.

Art. 7º. - O mandato dos membros do COMDEF/RO é de 2 (dois) anos, permitida uma recondução/reeleição consecutiva.

Art. 8º. - A eleição dos representantes de cada segmento, bem como das pessoas com deficiência será coordenada pelo COMDEF/RO, por meio de edital publicado no Jornal Oficial do Município, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 9º. - Não poderão integrar o COMDEF/RO, na grade da sociedade civil, entidades/organizações contratadas com o Poder Público Municipal.

Parágrafo Único. Fica definido como “contratadas” para efeito do que estabelece o “caput” deste artigo, as entidades/organizações que prestarem serviços ao Poder Público Municipal nos termos da Lei nº 13.019/2014 e das que vierem complementá-la ou substituí-la.

Art. 10. - O COMDEF/RO contará com uma Diretoria Executiva composta pelo Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, com mandatos de um ano, permitida uma reeleição.

§ 1º. Fica assegurada a alternância na presidência do Conselho da representação governamental e da sociedade civil em cada mandato.

§ 2º. Não haverá acumulação entre as funções de Secretário Municipal e demais cargos em comissão do município e as funções de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho.

Art. 11. - Os membros do COMDEF/RO serão nomeados pelo Poder Executivo que, respeitando a eleição de que trata o artigo 6º, homologará e os nomeará por Portaria, empossando-os em até 30 (trinta) dias contados da data da eleição.

Art. 12. - As funções dos membros do COMDEF/RO não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

Art. 13. - Perderá o mandato o conselheiro que:

I – desvincular-se do órgão de origem da sua representação;

II – faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

III – apresentar renúncia ao Conselho, que será lida na sessão seguinte e de seu recebimento pela Diretoria Executiva;

IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;

V – for condenado em qualquer instância em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos membros do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 14. - Perderá o mandato o representante da instituição que:

I – extinguir sua base territorial de atuação no Município ou der baixa em suas atividades;

II – tiver constatada em seu funcionamento irregularidade de acentuada gravidade que torne incompatível sua representação no Conselho;

III – sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo Único. A substituição se dará por deliberação da maioria dos membros do Conselho, em procedimento iniciado mediante provocação de integrante do Conselho, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada a ampla defesa.

Art. 15. - Para instalação e composição do primeiro colegiado de Conselheiros do COMDEF/RO, o Gabinete do Prefeito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente Lei, criará uma comissão para a realização da Conferência Bial, dando-lhe as condições de realização.

Art. 16. - A votação para a diretoria executiva será nominal e cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto.

Art. 17. - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FUMPED/RO, instrumento de natureza contábil, tendo por finalidade a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados a proporcionar o devido suporte financeiro na implantação, na manutenção e no desenvolvimento de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor e ações voltadas à pessoa com deficiência no âmbito do Município de Rio das Ostras, desde que aprovados pelo COMDEF/RO, tais como:

I – registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência;

II – registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao FUMPED/RO;

III – liberar recursos a serem aplicados em ações em benefício das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovados pelo COMDEF/RO.

§ 1º. O FUMPED/RO é vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito e ao COMDEF/RO que fará a deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º. O orçamento do FUMPED/RO é uma unidade orçamentária própria e integra o orçamento geral do Município de Rio das Ostras.

§ 3º. A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao presente Fundo será feita por dotação consignada na Lei do Orçamento Anual.

Art. 18. - Constituirão receitas do Fundo:

- I – recursos provenientes de órgãos da União ou do Estado, vinculados à Política Nacional/Estadual para inclusão da Pessoa com Deficiência;
- II – transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;
- III – receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – transferências do exterior;
- V – dotações orçamentárias da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município, previstas especificamente para o atendimento desta lei;
- VI – receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao COMDEF/RO;
- VII – valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- VIII – outras receitas.

Parágrafo Único. As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no município serão fixadas por decreto próprio a ser publicado pelo poder executivo.

Art. 19. - O saldo positivo do fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

Art. 20. - Constituirão despesas do Fundo:

- I – apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política de inclusão da pessoa com deficiência, aprovadas pelo COMDEF/RO, na forma da lei vigente;
- II – apoio aos programas e projetos de pesquisas, estudos e capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras e equiparação de oportunidades em favor da pessoa com deficiência;
- III – manutenção da estrutura do COMDEF/RO, bem como os programas de capacitação permanentes dos Conselheiros;
- IV – custeio das eventuais atividades dos Conselheiros no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
- V – o apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
- VI – promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
- VII – financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atue no campo da habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência;
- VIII – outras despesas previstas em lei.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 21. - Os recursos destinados ao FUMPED/RO serão depositados em conta bancária própria que será movimentada conforme disposto nessa Lei, respeitadas as legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 22. - Ficarão a cargo do FUMPED/RO o envio ao COMDEF/RO, quadrimestralmente, do seu balanço orçamentário com a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para análise, controle e aprovação em plenário.

Parágrafo Único. Os processos referentes aos balanços orçamentários apresentados ficarão à livre disposição dos Conselheiros do COMDEF/RO para a efetiva discussão em plenário.

Art. 23. - A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os planos de trabalhos, programas, projetos e promoções de organizações não governamentais apresentados e aprovados pelo COMDEF/RO será feita pela própria instituição contemplada, encaminhada ao órgão gestor, que após análise, remeterá com parecer circunstanciado para deliberação final do COMDEF/RO.

Art. 24. - O Presidente do FUMPED/RO terá mandato de até 4 (quatro) anos e será deliberado pelo COMDEF/RO em votação simples.

§ 1º. O Poder Executivo indicará uma lista tríplice para presidência do FUMPED/RO para votação pelo COMDEF/RO;

§ 2º. Os candidatos à presidência do FUMPED/RO deverão ser funcionários municipais concursados com formação nas áreas de administração ou contábil;

§ 3º. Será necessária a análise de currículo dos candidatos.

Art. 25. - Para o primeiro ano do exercício financeiro, o Chefe do Poder Executivo Municipal remeterá à Câmara Municipal de Rio das Ostras Projeto de Lei Orçamentário do FUMPED/RO.

Art. 26. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1938/2018 (*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 424.939,64 (quatrocentos vinte e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição Nº 972 - Segunda Edição - 22 de agosto de 2018.

ANEXO DO DECRETO Nº 1938/2018 (*)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.468 SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.30.00 - 0.1.50	424.939,64	
02.11 - 15.452.0115.2.475 SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00 - 0.1.50		424.939,64
TOTAL		424.939,64	424.939,64

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial – Edição Nº 972 - Segunda Edição - 22 de agosto de 2018.

DECRETO Nº 1967/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1967/2018

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.244.0102.2.853 FMAS - Transferências de Renda Municipal	3.3.90.48.00 - 0.1.50	30.000,00	
07.01 - 08.244.0122.2.577 FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.3.90.36.00 - 0.1.50		30.000,00
TOTAL		30.000,00	30.000,00

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1968/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2068/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 1.829.405,00 (um milhão oitocentos e vinte e nove mil quatrocentos e cinco reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1968/2018

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.10 - 18.541.0015.2.431 SEMAP - Cidade Limpa	0153	3.3.90.39.00 - 0.1.50		1.450.000,00
02.10 - 18.541.0015.2.433 SEMAP - Gestão de Resíduos Sólidos	0154	3.3.90.39.00 - 0.1.50	500.000,00	
02.10 - 18.541.0129.2.425 SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	0156	3.3.90.39.00 - 0.1.50	950.000,00	
02.15 - 06.181.0087.2.592 SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	0244 0247 0995	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 3.3.90.92.00 - 0.1.50	11.650,00 940,00	9.900,00
02.15 - 06.181.0087.2.593 SESEP - Frota de Veículos a Serviço da SESEP	0249 1313	3.3.90.93.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25	4.000,00 2.115,00	
02.15 - 06.181.0087.2.596 SESEP - Sistema de Segurança Integrada	0251 0252 0253 1662	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.25 4.4.90.52.00 - 0.1.50	32.800,00 70.000,00	130.505,00 2.000,00
02.15 - 06.182.0087.2.600 SESEP - Defesa Civil	0255 0260 0262	3.3.90.39.00 - 0.1.25 3.3.90.30.00 - 0.1.50 4.4.90.52.00 - 0.1.50	9.000,00 9.900,00 2.000,00	
02.25 - 26.782.0127.2.601 SECTRAN - Acessibilidade e Mobilidade	0500 0502	3.3.90.30.00 - 0.1.25 3.3.90.39.00 - 0.1.25	237.000,00	237.000,00
TOTAL			1.829.405,00	1.829.405,00

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1969/2018

Revogação de Permissão de Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 5823/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a Permissão para exploração do Serviço de Transporte de Escolar nº 060/2013, a pedido, em nome do Sr. ANTONIO BENEDITO EVANGELISTA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1970/2018

Revogação de Permissão de Escolar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o Processo Administrativo nº 5811/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogada, a Permissão para exploração do Serviço de Transporte de Escolar nº 0036/2010, a pedido, em nome do Sr. LUIZ ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1126/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 28 de agosto de 2018, ao servidor **LUIZ GUILHERME BARROS RAMOS FILHO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11260-7, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31457/2018.

Art. 2º - Os proventos do servidor serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 1127/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 – regra permanente - c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 28 de agosto de 2018, à servidora **IRIS PEREIRA ARAÚJO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 6.842-0, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 31459/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 1128/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 28 de agosto de 2018, à servidora **ANTÔNIA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3373-1, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31460/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 1129/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o art. 6º - A da Emenda Constitucional nº 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 070/2012 e c/c o Art. 9º da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a contar de 28 de agosto de 2018, à servidora **MÔNICA DE MELLO MATTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.899-1, lotada na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 31456/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 1130/2018

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c os arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais, a contar de 28 de agosto de 2018, à servidora **ALINE AZEVEDO MANHÃES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 10.782-4, lotada na SEMEDE, conforme Processo Administrativo nº 31461/2018.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIANº 1131/2018

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

Art. 2º - EXONERAR, a pedido, a contar de 18/07/2018, a Servidora **MONICA CARDOSO DE PAVALOPES**, mat. 8179-5, do cargo efetivo de Odontólogo, com lotação na SEMUSA, conforme e Processo Administrativo nº 25750/2018.

Art. 3º - A Servidora referida no Art. 2º, deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1131/2018

NOME|MAT.|CARGO|LOTAÇÃO|DATA|PROC. ADM.

Robson Soares da Costa|6818-7|Técnico em Radiologia|SEMUSA|23/07/2018|26196/2018

Rodrigo de Magalhães Gomes|6966-3|Médico Cirurgião Geral III|SEMUSA|03/08/2018|28743/2018

PORTARIANº 1132/2018

Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público de Psicólogo, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **CLARICE CEZAR CABRAL**, matrícula nº 6516-1, lotada na SEMUSA, a contar de 06/08/2018, conforme o Processo Administrativo nº 27494/2018,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1133/2018

Vacância de Cargo Público e Devolve servidor, cancelando permuta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DEVOLVER a Servidora **ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula nº 10537, ao Município de Macaé, CANCELANDO a Permuta com a Servidora Municipal **ANA PAULA DAL-CIN TEIXEIRA**, Enfermeiro, matrícula nº 6521-8.

Art. 2º - Declarar vacância de cargo público de Enfermeiro, por posse em outro cargo não acumulável, da servidora **ANA PAULA DAL-CIN TEIXEIRA**, matrícula nº 6521-8, lotada na SEMUSA, conforme o Processo Administrativo nº 27242/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17/08/2018.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1134/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratados para os Cargos ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1134/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Helani Tavares Guimarães da Silva|26163-7|Professor I-30h/SEMEDE|01/09/2018|30389/2018
Alessandro dos Santos Lisboa|26935-2|Vigilante Patrimonial/SEMEDE |18/08/2018|30225/2018
Angélica de Souza Rocha|27041-5|Agente de Portaria/SEMEDE|28/08/2018|29525/2018
Roberta Pereira de Moraes|27430-5|Técnico em Enfermagem/SEMUSA|22/08/2018|30684/2018

PORTARIA Nº 1135/2018

DISPENSA E DESIGNA PARA FUNÇÃO GRATIFICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31915/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR a servidora **ELAINE IEKER COSTA**, matrícula nº 257-7, da Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **ELAINE IEKER COSTA**, matrícula nº 3316-2, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico I, símbolo FGA1, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 29/08/2018.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1136/2018

Nomeia nova Grade do Conselho Municipal de Saúde – CMS/RO – Gestão 2018/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando Processo Administrativo nº 31873/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a nova Grade do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/RO – GESTÃO 2018/2019, conforme composição no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1136/2018

Conselheiro Atual|Conselheiro Substituto|Seguimento|Órgão/Entidade
Jane Blanco Teixeira|Percival Costa Pinheiro Machado|Gestor Suplente|SEMUSA
Josenir de Freitas Custódio|Marcus Vinícius da Mota Souza|Gestor Titular|SEMUSA
Nirvana R. Braga e Braga|Cristina Lúcia Santana de Souza|Gestor Suplente|SEMUSA
Eni Faria da Silva|Tatiana de Freitas Soares Pereira|Gestor Titular|SEMUSA

PORTARIA Nº 1137/2018

Destitui e Nomeia membros para compor a Grade do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/ Gestão 2017-2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº. 31969/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os cidadãos referidos no Anexo I desta Portaria, do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/Gestão 2017-2019.

Art. 2º - Nomear os cidadãos referidas no Anexo II desta Portaria, para fazer parte do Conselho de Acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB/Gestão 2017-2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1137/2018

· Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
 Andréa de Pinho Pessanha – Conselheira Suplente

· Representantes do Segmento de Diretores das Escolas Públicas
 Santuza Dias Borba Paes – Conselheira Suplente

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1137/2018

· Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública
 Carolina Campello Ferreira de Souza – Conselheira Suplente

· Representantes do Segmento de Diretores das Escolas Públicas
 Maria Waleska Pimentel Hermida Bernardes da Silva – Conselheira Suplente

PORTARIA Nº 1138/2018

Retorna servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31781/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a cessão dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, ao SAAE-RO, concedida através da Portaria nº 0082/2018, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1138/2018

NOME| MAT. | FUNÇÃO | DATA
Denilson Oliveira Amaral | 9069-7 | Guarda Municipal | 01/07/2018
Rita de Cassia Raposo Guimarães | 7356-3 | Fiscal Sanitário | 25/05/2018
Paulo Henrique dos Santos | 1958-5 | Fiscal Sanitário | 25/07/2018
Wellton José de Carvalho | 2529-1 | Fiscal Sanitário | 25/07/2018

PORTARIA Nº 1139/2018

Nomeia os membros do poder público e os membros suplentes dos setores: artesanato, teatro/circo e música do Conselho Municipal de Cultura, para completar o biênio de agosto/2017 a agosto/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1949/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Cultura – CMC/RO, órgão colegiado consultivo e deliberativo, integrante da estrutura da Fundação Rio das Ostras de Cultura - FROC, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constitui o principal espaço de participação social, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC/RO, consoante preceitua o Art. 5º da Lei 1949/2016.

Art.2º - Os Conselheiros da Sociedade Civil eleitos na 2ª Conferência de Cultura, realizada em 04 de agosto de 2017, estão mantidos em seus mandatos até agosto de 2019.

Art. 3º - Nomear os cidadãos relacionados no Anexo I desta Portaria, para comporem a representação do poder público no Conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - Nomear o conselheiro suplente do setor de Artesanato, relacionados no Anexo II desta Portaria, por motivo de vacância, o qual obteve a terceira colocação na eleição realizada na 2ª Conferência Municipal de Cultura realizada em 04 de agosto de 2017.

Art. 5º - Nomear os conselheiros suplentes dos setores de teatro/circo e música, relacionados no Anexo III desta Portaria, eleitos nos fóruns realizados em 15 e 16 de agosto de 2018, respectivamente; por não terem candidatos na terceira colocação na 2ª Conferência Municipal de Cultura realizada em 04 de agosto de 2017.

Art. 6º Todos os Conselheiros empossados por esta portaria completaram o mandato do biênio agosto/2017 a agosto/2019.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 1139/2018**PODER PÚBLICO**

Titular - CRISTIANE MENEZES REGIS
Suplente - VANDERLEI CARLOS

Titular - CARLA ENNES SILVA
Suplente - IGOR RISPERI GONÇALVES

Titular - ANDREA DE REZENDE NOGUEIRA
Suplente - MARIANA GOMES RIBEIRO

Titular - ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO
Suplente - MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Titular - MARIA HELOISA JORGE MARTINS DE AGUIAR
Suplente - LILIA CRISTINA MIRANDA RODRIGUES

Titular - RENATA CABRAL PEREIRA DOS SANTOS
Suplente - RODRIGO JORGE BARROS

Titular - CARLOS HENRIQUE PIMENTEL LUIZ
Suplente - ALBERTO MOREIRA JORGE

Titular - FERNANDO BARREIRO GONZALES
Suplente - MARIO ALVES BAIÃO FILHO

Titular - ALEXANDRE LUZ LIMA
Suplente - CASSIA MORAES LIU

ANEXO II DA PORTARIA 1139/2018**SOCIEDADE CIVIL**

Setor Artesanato
Suplente - NEIDE GONÇALVES FARIA

ANEXO III DA PORTARIA 1139/2018**SOCIEDADE CIVIL**

Setor Teatro/Circo
Suplente - THAYNARA DIAS BRUM
 Setor Música
Suplente - EUTÍQUIO FERNANDES DA FONSECA

PORTARIA Nº 1140/2018

Nomeia os membros do poder público do Comitê Gestor do Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, para completar o mandato do biênio 2017/2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1950/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do poder público para compor o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO de que tratam os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1950/16 de 22 de julho de 2016, os seguintes membros do poder público:

I - Titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura:
CRISTIANE MENEZES REGIS - CPF Nº 023.344.687-70

II - 1 (um) membro representante do Município de Rio das Ostras, indicado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura ou de órgãos vinculados a esta:
VANDERLEI CARLOS – CPF Nº 199.887.107-04

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não lhes sendo permitida, porém, apresentação de projetos durante o respectivo mandato.

Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO não terão direito a qualquer remuneração, sendo serviços os serviços prestados pelos seus membros considerado de grande relevância social e cultural.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1141/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31997/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0889/2018, dela excluindo os referidos Servidores relacionados no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1141/2018

NOME |CARGO
AMARILDO GAZAL SUHETT|MÉDICO SOCORRISTA II
TAMARA TAVARES COSTA|MÉDICO DERMATOLOGISTA

PORTARIANº 1142/2018

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31772/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 17/07/2018, os efeitos da Portaria nº 0072/2017, que recebeu a servidora **KRISTY ELIZABETH ABRAHAMSEN**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.754-8, oriunda da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - DEVOLVER à servidora **KRISTY ELIZABETH ABRAHAMSEN**, Inspetor de Polícia, matrícula nº 871.754-8, oriunda da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - CESSAR, a contar de 17/07/2018, os efeitos da Portaria nº 0079/2017, o servidor **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 860.882-0, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - DEVOLVER o servidor **ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR**, Delegado de Polícia, matrícula nº 860.882-0, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 5º - CESSAR, a contar de 17/07/2018, os efeitos da Portaria nº 0075/2017, o servidor **THIAGO ALBERTO AMADO**, Inspetor de Polícia, ID. nº 436500-6, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 6º - DEVOLVER o servidor **THIAGO ALBERTO AMADO**, Inspetor de Polícia, ID. nº 436500-6, oriundo da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 7º - CESSAR, a contar de 17/07/2018, os efeitos da Portaria nº 0670/2017, o servidor **CARLOS EDUARDO SILVA**, Cel PM ID 2434851-1, oriundo da Secretária de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

Art. 8º - DEVOLVER o servidor **CARLOS EDUARDO SILVA**, Cel PM ID 2434851-1, oriundo da Secretária de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1143/2018

PRORROGA CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 24784/2018,

Considerando os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;
Considerando a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, o Contrato Temporário de Trabalho da Servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1143/2018

Matrícula|Nome|Função
25918-7|**TATIANA DE ANDRADE CONSTANTINO**|VIGILANTE PATRIMONIAL

PORTARIANº 1144/2018

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA MÉDICA PROVISÓRIA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32748/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RONALDO MONTE SANTO VIEIRA**, Médico Socorrista, mat. 7462-4, para compor a Junta Médica Provisória, em substituição da Servidora Jane Blanco Teixeira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1145/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo II desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 3º - DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 4º- Os Servidores referidos nos Anexos I e II deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1145/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Renata Cristina Mattos Moraes|27120-9|Monitor de Transporte Escolar/SEMEDE|02/08/2018|30565/2018
Gisele Maia de Lacerda Brasil|27423-2|Farmacêutico/SEMUSA|15/08/2018|29898/2018
Daniele Medeiros Mafra|27233-7|Fonoaudiólogo I/SEMUSA|22/07/2018|26349/2018
Rita de Cassia Carvalho Correia|24689-1|Monitor de Abrigo/SEMBES|07/08/2018|28895/2018
Amanda Laguardia de Pinho|25996-9|Auxiliar Educacional/SEMEDE|07/08/2018|29368/2018

ANEXO II DA PORTARIANº 1145/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Emilson Brandão de Souza|26562-4|Professor II - Matemática/SEMEDE|13/08/2018|29638/2018

ANEXO III DA PORTARIANº 1145/2018

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Pedro Henrique Oliveira de Andrade|27440-2|Psicólogo/SEMUSA|09/08/2018|30270/2018
Bruno Chalita Mendonça Rangel|27210-8|Médico Socorrista II/SEMUSA|01/08/2018|31529/2018
André Luiz Gomes Soares Pessanha|27460-7|Odontólogo Endodontista/SEMUSA|15/08/2018|31529/2018

PORTARIANº 1146/2018

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ADRIANA LIMA TEIXEIRA**, mat. 3057-0, CRF nº 5886-RJ, como responsável Técnico das Farmácias do Município de Rio das Ostras, conforme o Processo Administrativo nº 32928/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1147/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DO HOSPITAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32746/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ARLEM DA SILVA GOMES**, mat. 14517-3, para responder pela Direção Administrativa do Hospital Municipal.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora **JANE BLANCO TEIXEIRA**, mat. 6732-6, para responder pela Direção Técnica do Hospital Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1148/2018

DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Processo Administrativo nº 32332/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1148/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

NOME|**MATRÍCULA**|**FUNÇÃO GRATIFICADA**|**SÍMBOLO**|**LOTAÇÃO**
JORGITO DE OLIVEIRA PINHEIRO|8633-9|Chefe de Divisão de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador |FG2|SEMUSA
MARIO JORGE RODRIGUES DE PAIVA|7398-9|Chefe de Divisão de Fiscalização Sanitária|FG2|SEMUSA

PORTARIANº 1149/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Considerando o Processo Administrativo nº 32277/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, da Função Gratificada ali mencionada.

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIANº 1149/2018
(DISPENSA FG)

Nome|**Matrícula**|**Cargo/ Símbolo**|**Lotação**
Ailson Colônia da Silva|10065-0|Chefe de Divisão/FG2|SESEP

ANEXO II DA PORTARIANº 1149/2018
(DESIGNAÇÃO FG)

Nome|**Matrícula**|**Cargo/ Símbolo**|**Lotação**
Luiz Cláudio de Abreu dos Santos|3353-7|Assessor Técnico II/FGA2|SESEP
Fabio Leonardo da Silva dos Santos|7332-6|Inspetor I/FG1|SESEP
Marcia Adriana de Freitas Moura|10234-2|Inspetor II/FG2|SESEP
Andreí Maciel da Silva|7324-5|Chefe de Divisão/FG2|SESEP

PORTARIANº 1150/2018

CESSA EFEITOS DE PORTARIA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31991/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a contar de 03/09/2018, os efeitos da Portaria nº 0484/2018, que recebeu a servidora **EDNA DA SILVA GOMES COUTINHO**, Orientador Pedagógico, matrícula nº 609, oriunda do Município de Conceição de Macabu – RJ, em regime de permuta com o servidor municipal **LUIVAN CHAVES DO NASCIMENTO**, Professor I, matrícula nº 6160-3, lotado na SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1151/2018

CEDE SERVIDOR PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - SAAE-RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31418/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, a contar de 27/08/2018, a servidora **FERNANDA BARRETO PERES**, Agente de Saneamento, mat. 9729-2, lotada na SEMAD, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, com ônus para o Município de Rio das Ostras, até que a Autarquia atinja seu equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do que dispõe o inciso III, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 2036/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 1152/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32526/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 0860/2018, dela excluindo o referido Servidor relacionado no anexo Único desta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1152/2018

NOME |**CPF**
Raquel Alexandra Ferreira Martins|062.226.587-33

PORTARIANº 1153/2018

DESIGNA MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS – FMERO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 32953/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR cidadãos referidos no Anexo Único desta Portaria para compor a Grade do Fórum Municipal de Educação de Rio das Ostras – FMERO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1153/2018

COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DAS OSTRAS

MEMBRO NATO	Maurício Henriques Santana	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	T	Sandra Helena de Araújo Lima
	S	Noélia dos Santos Martins
	T	Décio José de Araújo Pinto
	S	Rita de Cássia Peixoto Pereira
	T	Valéria Pereira Bragança Araújo
	S	Cristiane Aguiar Camacho
	T	Claudia Regina Lima Ventura da Cruz
	S	João Lúcio de Carvalho
MOVIMENTOS SINDICAIS	T	Celso Ricardo Fernandes Tavares
	S	Sílvia Regina da Costa Dias Almeida
MOVIMENTOS SOCIAIS	T	Rosa Franciele de Oliveira Pimentel
	S	João Geremias de Souza
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (PÚBLICA E PRIVADA)	T	Cassiano Ferreira Simões
	S	Hellen Maria Corradi Vianna Simões
ESCOLAS PROFISSIONAIS/ESCOLAS PROFISSIONALIZANTES (PÚBLICA E PRIVADA)	T	Alex Corrêa da Rocha
	S	Maira Nascimento Gonzaga
DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS	T	Gilberlan Cruz Souza
	S	Erica de Carvalho Mota
TRABALHADORES DE ESCOLAS PÚBLICAS	T	Andreia da Silva
	S	Ana Paula Novaes Ribeiro
PAIS DE ESCOLAS PÚBLICAS	T	Maria Janete Martins Guimarães Mattos
	S	Elizângela Ribeiro Amaral
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	T	Daniele Bastos Sutil
	S	Edilamar Peres Ferreira
CONSELHO TUTELAR	T	Everaldo Barbosa Lima
	S	Luciana Alves de Souza
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	T	Rosa Maria Silva
	S	Jeane Felix da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	T	Alberto Moreira Jorge
	S	André dos Santos Braga

PORTARIANº 1154/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1154/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Angélica Tulinto da Silva|098.441.297-29|Assistente II / CC3|PGM, à disposição da SEMEDE
Robson Mota|105.172.467-83|Secretário Executivo / CC5|GAB, à disposição da SEMBES
Raquel Fernandes Pasquali Leite|112.602.787-19|Assistente III / CC4|SEMEDE
Maria da Glória Nascimento|912.581.897-04|Assistente Executivo / CC6|SEMAD, à disposição da SEMUSA
Mônica Patrícia Barbosa|107.589.367-45|Assistente Executivo / CC6|SEMAD, à disposição da SEMEDE
Ronaldo Correa Vianna|018.298.527-01|Assistente I / CC2|SEMPAZ, à disposição da SEMEDE
Carla da Gama Silva|074.365.547-86|Secretário Executivo / CC5|SEMAD, à disposição da SEMBES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1155/2018

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 17/09/2018, os servidores relacionados no **Anexo I** desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - NOMEAR, a partir de 17/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo II** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Os Servidores referidos no Artigo 1º, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, situado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1155/2018
(EXONERAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
Lígia Jorge Bogado da Silva|14445-2|Secretário Executivo / CC5|SEMBES

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1155/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Lígia Jorge Bogado da Silva|011.085.457-85|Assistente I / CC2|GAB, à disposição da SEMBES
Márcio Mendes da Conceição|141.711.077-50|Secretário Executivo / CC5|SEGEF
José Yago Fernandes Brandão|138.630.187-61|Diretor de Unidade / CC4|SEMBES
Luiz Fernando Costa Silva|103.920.147-42|Assistente IV / CC7|SEMAD, à disposição da SEMUSA
Daniel da Silva Esbano|059.033.507-39|Assistente IV / CC7|SEMAD, à disposição da SEDTUR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1156/2018

NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 17/09/2018, os cidadãos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1156/2018
(NOMEAÇÃO)

NOME|CPF|CARGO EM COMISSÃO / SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO

Marco Antônio Pinto de Mesquita|750.759.877-68|Secretário Executivo / CC5|GAB
Marcelo Rios Guimarães|024.416.037-60|Secretário Executivo / CC5|SEGEF
Pablo Ricardo Alves de Souza|155.833.627-31|Assistente IV / CC7|SEMAD
Monique Souza da Silva|100.379.667-23|Assistente IV / CC7|SEMAD, à disposição da SEMUSA
Marco Antônio Valdeoliva da Silva|042.768.727-66|Coordenador / DAS3|SEMAP, à disposição do GAB

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

- . ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.
- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1157/2018

Cede servidor a Câmara Municipal de Rio das Ostras

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 31427/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CEDER, o servidor **CARLOS EDUARDO BATISTA**, Guarda Municipal, matrícula nº 3556-4, para ficar à disposição da Câmara Municipal de Rio das Ostras, com ônus para o Cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a contar de 01/09/2018.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1158/2018

DISPENSA E DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR a servidora Andrea Bessa Ferreira, matrícula 3838-5, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SEMOP.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor José Alexandre de Souza, matrícula 2241-1, para desempenhar a Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SEMOP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1159/2018

DISPENSA, RESCINDINDO, A PEDIDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº. 33080/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor Osvaldo Coelho, matrícula 25366-9, contratado para desempenhar a Função de Fisioterapeuta II.

Art. 2º - O servidor referido no Art. 1º deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1160/2018

RECEBE SERVIDOR E NOMEIA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER o servidor **OSVALDO COELHO**, Fisioterapeuta - NASF, matrícula nº 8085-2, oriundo do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, comônus para o Município de Rio das Ostras, em regime de ressarcimento, conforme o Ofício nº 301/2018 – GAB.

Art. 2º - NOMEAR o cidadão **OSVALDO COELHO**, Fisioterapeuta, CPF nº 892.537.287-87, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário Municipal de Saúde, símbolo DAS2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

. ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras - Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

- . Foto 3x4 atual
- . PIS/PASEP/NIS
- . CPF/CPF Dependentes
- . CTPS
- . Carteira de Identidade
- . Carteira do Conselho ou OAB
- . Carteira Nacional de Habilitação
- . Título de Eleitor
- . Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- . Certidão de Nascimento/Casamento
- . Certificado de Reservista (homens)
- . Comprovante de Residência Atualizado
- . Comprovante de Escolaridade
- . Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- . Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- . Declaração de Imposto de Renda Completo
- . Comprovante Bancário Itaú
- . Certidão de Dependentes
- . Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1116/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 978)

ONDE SE LÊ: Silvânia Dias de Oliveira|001.097.527-67|Assistente II / CC3|SEMUSA, à disposição da SEMEDE

LEIA-SE: Silvânia Dias de Oliveira|001.097.527-67|Assistente II / CC3|SEMUSA, à disposição da PGM

ERRATA DOS DECRETOS Nº 1962 E 1963/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 978, de 06 de setembro de 2018)

ONDE SE LÊ: ...Júlio César dos Santos Martins...

LEIA-SE: ...Júlio César dos Santos Martins...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1107/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 978, de 06 de setembro de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 6º - DESIGNAR a servidora **Tânia Márcia R. Alves Barbosa**, matrícula 3920-9, para a função gratificada de Assessor de Administração Tributária I, simbologia FGA1, da SEMFAZ;

LEIA-SE: Art. 6º - DESIGNAR a servidora **Tânia Márcia R. Alves Barbosa**, matrícula 3920-9, para a função gratificada de Assessor de Administração Tributária II, simbologia FGA3, da SEMFAZ;

ERRATA DA PORTARIA Nº 0860/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 967, de 27 de julho de 2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO I

10878-2|Roselma Azeredo de Azevedo|Encarregado|FG3|SEMOP
... surtindo os efeitos a partir de 01/08/2018.

LEIA-SE: ANEXO I

10878-2|Roselma Azeredo de Azevedo|Encarregado|FG3|SEMOP
... surtindo os efeitos a partir de 23/07/2018.

ERRATA DA PORTARIA 0892/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 968 - Segunda Edição, de 01/08/2018)

ONDE SE LÊ: ANEXO III ...

A contar da data desta publicação
254.546.398-18|Cláudio dos Santos Neves|Assessor Administrativo/CC1|SEMA, à disposição da Ascom

LEIA-SE: ANEXO III ...

A contar de 17/07/2018
254.546.398-18|Cláudio dos Santos Neves|Assessor Administrativo/CC1|SEMA, à disposição da Ascom

ERRATA DA PORTARIA 1079/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 976, de 31 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município,...

LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, em regime de ressarcimento,...

ERRATA DA PORTARIA 1091/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 976, de 31 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado.

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado e deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

ERRATA DA PORTARIA 1057/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 975, de 29 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado.

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores

relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado e deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

ERRATA DA PORTARIA 1074/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 975, de 29 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - RECEBER, a Servidora,...

LEIA-SE: Art. 1º - RECEBER, a contar de 10/09/2018, a Servidora,...

ERRATA DA PORTARIA 1049/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 974, de 27 de agosto de 2018)

ONDE SE LÊ: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado.

LEIA-SE: Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, contratada para o Cargo ali mencionado e deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamentos pelos telefones (22) 2771-1441 e (22) 2771-1355.

DECISÃO

Processo Administrativo nº 23161/2018.

NÃO RECEBO o Recurso interposto pela empresa **DROGAFORTE LTDA**, por ser intempestivo, mantendo-se as penalidades aplicadas à empresa **DROGAFORTE LTDA**.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 7502/2018

Acolho o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 495/496, integrante desta decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **NOVA GRÁFICA EIRELI ME**, multa de mora, no valor de R\$ 3.465,80 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em fls. 497, com fundamento na Cláusula nona, do Termo de Contrato nº001/2018 fls. 444/450.

Rio das Ostras, 11 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 19391/2018

Acolho o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 362/366, integrante desta decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, multa de mora, no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta), de acordo com o cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em fls. 371/372, com fundamento na Cláusula quarta, do Termo de Contrato nº013/2018, fls. 309.

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 19437/2018

Acolho o Parecer Jurídico exarado pelo Procurador-Geral do Município, em fls. 75, integrante desta decisão, com respaldo na Portaria nº 1069/2014, **APLICO** à empresa **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA-ME**, multa de mora, no valor de R\$ 3.752,49 (Três mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno, em fls. 62, com fundamento no parágrafo segundo da Cláusula décima segunda, do Ata de Registro de Preços nº004/2018, fls. 13/16.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 25025/2018

APLICO à empresa **E L M SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME**, a penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e impedimento de contratar com o Município de Rio das Ostras, por 09 (nove) meses.

Rio das Ostras, 18 de julho de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras torna público o **CANCELAMENTO** da publicação da Homologação da Licitação por Pregão nº 033/2018 – SESEP, publicado na Edição nº 975 – de 29/08/2018, pág. 8, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras torna público o **CANCELAMENTO** da publicação da Homologação da Licitação por Pregão nº 033/2018 – SEMOP, publicado na Edição nº 977 – de 03/09/2018, pág. 4, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 6332/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 033/2018 - SEMOP**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de tela destinada à reforma e manutenção de quadras esportivas existentes em praças do município, em favor da Empresa **R.M. NUNES CONSTRUTORA LTDA**, no valor de R\$ 70.246,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de agosto de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 20470/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 034/2018 - SESEP**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: caixa de água mineral e bloqueador solar para pele (protetor solar) fator de proteção solar 50, em favor da Empresa **COMERCIAL CUNHA MACHADO EIRELI**, no valor de R\$ 27.000,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

Processo Administrativo nº 20470/2018

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 034/2018 - SESEP**, que tem por objeto a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo do tipo: caixa de água mineral e bloqueador solar para pele (protetor solar) fator de proteção solar 50, em favor da Empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME**, no valor de R\$ 5.940,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

(*) Processo Administrativo nº 17067/2018 – SEMUSA

HOMOLOGO a Licitação por **PREGÃO Nº 010/2018 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a eventual aquisição de equipamento de proteção individual para o Departamento de Vigilância em Saúde, em favor da empresa **COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI-ME** no valor de R\$ 40.704,00 (quarenta mil, setecentos e quatro reais), em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 03 de agosto de 2018.

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 978, de 06 de setembro de 2018.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PROJETOS ESPORTIVOS

INSCRIÇÕES ABERTAS



INSCRIÇÕES DAS 8h ÀS 16h

**NO ESTÁDIO MUNICIPAL
JULIETA CARVALHO VIANA**

Rua Francisco Ivanilson Guimarães
de Barros, s/nº Operário

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento
- Comprovante de Residência
- Declaração escolar (menores de 18 anos)
- Foto 3x4
- Atestado médico recente

Os menores devem fazer seu cadastro acompanhado por um responsável.

Mais informações pelo telefone **(22) 2771-6363**
e no site: **www.riodasostras.rj.gov.br**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 1161/2018

CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA DESCONTO EM FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2064/2017 **Licença Especial para Desconto em Férias**, aos servidores relacionados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1161/2018

SERVIDOR|MATRÍCULA|CARGO |PERÍODO

Zenilton Castilho Marques|3139-9|Agente Administrativo|15/10/2018 a 24/10/2018

Leandro Barbosa da Silva|10493-0|Guarda Municipal|01/11/2018 a 10/11/2018

Maria Cristina Soares Rosário Ventura|10726-3|Aux. Administrativo|05/11/2018 a 14/11/2018

PORTARIA Nº 1162/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar por **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1162/2018

MATRÍCULA|SERVIDOR|CARGO|DATA DE ADMISSÃO|FAIXA|COMPLETADOS EM|SURTINDO EFEITO PATRIMONIAL EM

6489-0|ADEMILSON ALVES DE A. S. TERRA|MOTORISTA|16/06/2004|06jun/2016|jul/2016
3557-2|ADEMILSON PINHEIRO LEANDRO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|04/07/2000|07jul/2018|ago/2018
6500-5|ADRIANA DE ANDRADE PESSOA|GUARDA SANITÁRIO|18/06/2004|05jun/2018|jul/2018
4563-2|ADRIANA DOMINGUES|AGENTE ADMINISTRATIVO|09/04/2003|06jun/2018|jul/2018
10065-0|AILSON COLONIA DA SILVA|GUARDA MUNICIPAL|26/10/2010|03jan/2017|fev/2017
6700-8|AIRTON ALBUQUERQUE DE MOURA|MOTORISTA|26/08/2004|05ago/2016|set/2016
3867-9|ALBA VALERIA GABRIEL GARCIA|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/07/2000|07jul/2018|ago/2018
3354-5|ALEXANDRE BELEZA ROMAO|FISCAL SANITÁRIO|04/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4613-2|ALEXANDRE GOMES|AGENTE ADMINISTRATIVO|23/05/2003|06mai/2018|jun/2018
7880-8|ALEXANDRE JACOB PENAJA|AGENTE COMUNITARIO SAUDE|29/02/2008|04jul/2018|ago/2018
6540-4|ALISSON COSALI COSTA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|07/07/2004|06jul/2016|ago/2016
11456-1|ALOÍSIO BARBOSA DA SILVA|FISCAL SANITÁRIO|23/02/2012|03fev/2018|mar/2018
417-0|AMARILDO DA SILVA RIOS|FISCAL SANITÁRIO|29/04/1991|10abr/2018|mai/2018
3249-2|AMILTON AZEREDO CHAVES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|13/03/2000|07mar/2018|abr/2018
6765-2|ANA CARLA BIANOR DE SOUZA MEDEIROS|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|14/10/2004|06out/2016|nov/2016
3385-5|ANA CLAUDIA CORDEIRO SILVA|GUARDA MUNICIPAL|14/04/2000|07mai/2018|jun/2018
6372-0|ANA CRISTINA DOS SANTOS FRAGA|GUARDA MUNICIPAL|20/05/2004|05jun/2017|jul/2017
4041-0|ANA PAULA DE LEMOS CORREA BENJAMIN|FARMACEUTICO|01/10/2001|06out/2016|nov/2016
6926-8|ANA PAULA SILVA ANTUNES DE FIGUEIREDO|ENFERMEIRO II|12/11/2004|06jun/2017|jul/2017
8581-2|ANDERSON STRAUBEL|TERAPEUTA OCUPACIONAL|29/01/2010|03jul/2018|ago/2018
434-0|ANDRE LUIZ CARVALHAES|AGENTE DE SANEAMENTO|29/04/1991|10abr/2018|mai/2018
3367-7|ANDRE LUIZ DAVID LAVRA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|11/04/2000|07abr/2018|mai/2018
8187-6|ANDREA VIEIRA ANDRADE VELA|ODONTÓLOGO|23/07/2009|03out/2017|nov/2017
4571-3|ANDRESSA MACEDO RODRIGUES|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06abr/2018|mai/2018
3394-4|ANGELICA SILVA DA SILVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|17/04/2000|07mai/2018|jun/2018
3373-1|ANTONIA LOPES DE SOUSA OLIVEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|11/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4530-6|AUDREY ANN CASTRO DE CARVALHO|AGENTE ADMINISTRATIVO|21/03/2003|05ago/2017|set/2017
6608-7|AUGUSTO JUNIOR MARQUES DA SILVA|GUARDA MUNICIPAL|20/07/2004|04jul/2018|ago/2018
9128-6|BEATRIZ TITO DE ALMEIDA|MEDICO PEDIATRA|12/03/2010|03jul/2018|ago/2018
2649-2|BEATRIZ COUTINHO DE SOUZA|FISCAL DE TRIBUTOS|13/05/1998|07jan/2017|fev/2017
2517-8|BEATRIZ RUDNICKI|MEDICO INFECTOLOGISTA|05/02/1998|07fev/2016|mar/2016
10574-0|BIANCA LIMA DE ALMEIDA|DESENVISTAPROJETISTA|29/03/2011|03mar/2018|abr/2018
11174-0|BRUNO CABRAL PEIXOTO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|17/11/2011|02nov/2014|dez/2014
11174-0|BRUNO CABRAL PEIXOTO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|17/11/2011|03nov/2017|dez/2017
6638-9|BRUNO DA SILVA DOUTOR|MOTORISTA|27/07/2004|05jul/2018|ago/2018
8420-4|CAMILA DE OLIVEIRA COSTA|MEDICO SOCORRISTA II|27/01/2010|04fev/2016|mar/2016
2300-0|CARLA ENNES DA SILVA PIMENTEL|BACHAREL EM TURISMO|29/01/1998|07jul/2018|ago/2018
3381-2|CARLOS EDUARDO DOS SANTOS|GUARDA MUNICIPAL|13/04/2000|07abr/2018|mai/2018
10840-5|CAROLINE SANTOS CARDOSO|FISCAL DE TRANSPORTE|01/06/2011|03jun/2017|jul/2017
3374-0|CINTIA MARIA PIMENTEL H DOS SANTOS|ANALISTA DE SISTEMAS|11/04/2000|07abr/2018|mai/2018
3552-1|CLAUDIA DA ROCHA KELLY|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/07/2000|07jul/2018|ago/2018
10999-1|CLAUDIA DO AMARAL CALDEIRA|TECNICO EM RADIOLOGIA|06/09/2011|03nov/2017|dez/2017
3554-8|CLAUDIA MARIA DE ARAUJO SATURNINO|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/07/2000|07jul/2018|ago/2018
3376-6|CLÁUDIO EDUARDO ROZENDO DE BARCELOS|FISCAL SANITÁRIO|13/04/2000|07abr/2018|mai/2018
3865-2|CLÁUDIO ETIENNE MENEZES DE OLIVEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|14/06/2000|07jun/2018|jul/2018
10035-8|CLAUDIMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS|MOTORISTA|18/10/2010|03abr/2018|mai/2018
3365-0|CLEBER DE SOUZA DIAS|GUARDA MUNICIPAL|06/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4655-8|CLEIDE DA SILVA GORDO|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/07/2003|06jul/2018|ago/2018

4627-2|CLEITON ALBERNAZ RAMOS|AGENTE ADMINISTRATIVO|20/06/2003|06jun/2018|jul/2018
4480-6|CREUSELI BERTANHA TALON|AGENTE ADMINISTRATIVO|25/02/1993|03ago/2018|set/2018
9976-7|CRISTIANE FRANCO DA FONSECA|GUARDA MUNICIPAL|19/08/2010|03jul/2018|ago/2018
7289-3|DAIANE BARRETO BASTOS TEIXEIRA|TECNICO DE LABORATÓRIO|01/03/2005|07mar/2017|abr/2017
4676-0|DAISY BARROS DA SILVA GARCIA|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/08/2003|06ago/2018|set/2018
3412-6|DALMACENO PORTO DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|19/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4543-8|DANIEL EDMO PASSOS BISPO|AGENTE ADMINISTRATIVO|24/03/2003|06jun/2018|jul/2018
11562-2|DANIELE BEZERRA CHAVES|ASSISTENTE SOCIAL III|18/06/2012|03jun/2018|jul/2018
4605-1|DEBORA CASTILHO DE SOUZA|AGENTE ADMINISTRATIVO|06/05/2003|06mai/2018|jun/2018
4656-6|DEBORA DE MELO TAVARES|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/07/2003|06jul/2018|ago/2018
6902-7|DEBORA OLIVEIRA BARBOSA JEONANI|TERAPEUTA OCUPACIONAL|11/11/2004|05jun/2018|jul/2018
3534-3|DENILDA DA SILVA C. DE SOUZA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|23/06/2000|07jun/2018|jul/2018
10798-0|DILCEA RODRIGUES CAMARA FERREIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|30/06/2011|03jun/2017|jul/2017
2261-6|DILSON BERDONESCHI TOSCANO DE BRITO|PROCURADOR DO MUNICIPIO|21/01/1998|07nov/2017|dez/2017
11281-0|DOUGLAS DIOVANELLE DE OLIVEIRA VIEIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|03/01/2012|03jan/2018|fev/2018
4573-0|DULCELENA DA COSTA MEDEIROS|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06abr/2018|mai/2018
291-7|DULCINEA SABINO DOS SANTOS|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAS|01/06/1991|10mai/2018|jun/2018
4560-8|EDIRANIR PORTO DOS SANTOS|AGENTE ADMINISTRATIVO|07/04/2003|06abr/2018|mai/2018
3351-0|EDITE COSTA BRITO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|04/04/2000|07jul/2018|ago/2018
3407-0|EDSON VAGNER DUTRA DIAS|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|17/04/2000|07abr/2018|mai/2018
7860-3|ELIANE CAMPOS DE OLIVEIRA|AGENTE COMUNITARIO SAUDE|29/02/2008|04dez/2017|jan/2018
4576-4|ELIANE DE FATIMADA SILVA MACHADO|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06abr/2018|mai/2018
3866-0|ELIETE CABRAL SEGUNDO|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|27/06/2000|07jul/2018|ago/2018
11487-1|ELISAMAR DA SILVA MENDES|MOTORISTA|11/04/2012|03abr/2018|mai/2018
3453-3|ELIZABETE COSTA CRUZ|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|03/05/2000|07mai/2018|jun/2018
3540-8|ELIZEA CRISTINA KLEM|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|03/07/2000|07jul/2018|ago/2018
3480-0|ELIZIETHE ROSA DE ASSIS SIMÕES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|11/05/2000|07mai/2018|jun/2018
3270-0|ELPELINA TEIXEIRA BONCOMPANHE|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|13/03/2000|07jun/2018|jul/2018
4575-6|EMILCE PEREIRA SANTOS DA SILVA|COZINHEIRO|15/04/2003|06abr/2018|mai/2018
11339-5|ERICA CRISTINA MAKITAMELIO|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|28/12/2011|03dez/2017|jan/2018
9299-1|ERICA TELLES MOREIRA BEZERRA|TECNICO EM ENFERMAGEM|12/04/2010|03abr/2016|mai/2016
6724-5|ERICSON RODRIGUES G MEDRONHO|PSICOLOGO|10/09/2004|05set/2016|out/2016
8433-6|ETIANNE DA SILVA BAPTISTA DOS ANJOS|MEDICO PEDIATRA|07/10/2010|03jan/2018|fev/2018
3371-5|FABIANA FERREIRA DE MORAES|GUARDA MUNICIPAL|11/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4953-0|FABIANO SCHWARTZ CABRAL|ODONTÓLOGO|30/03/2004|05mar/2016|abr/2016
3060-0|FABIANO ULRICK DIB RUAS|TECNICO EM CONTABILIDADE|07/10/1999|07out/2017|nov/2017
7332-6|FABIO LEONARDO DA SILVA DOS SANTOS|GUARDA MUNICIPAL|31/03/2005|05jul/2018|ago/2018
4587-0|FABRICIA NEVES DE ANDRADE|AGENTE ADMINISTRATIVO|05/04/2003|06abr/2018|mai/2018
3378-2|FATIMA MARIA DOS SANTOS LAPA DA SILVA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|13/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4566-7|FERNANDA PAULA GRAVINA|AGENTE ADMINISTRATIVO|09/04/2003|06abr/2018|mai/2018
8650-9|FLAVIO MOURA DA SILVA|GUARDA MUNICIPAL|12/01/2010|03jan/2016|fev/2016
8651-7|GABRIEL GUIMARAES RIBEIRO|GUARDA MUNICIPAL|04/01/2010|03jun/2016|jul/2016
3352-9|GENECI SOARES DA SILVA|FISCAL SANITÁRIO|04/04/2000|07abr/2018|mai/2018
3484-3|GERALDO LUIZ DE LUCAS GARCIA|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/05/2000|07mai/2018|jun/2018
4564-0|GILBERTO SILVA MOREIRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|09/04/2003|06abr/2018|mai/2018
3377-4|HELENA MARIA NICA SCOTLINI|TERAPEUTA OCUPACIONAL|13/04/2000|07jul/2018|ago/2018
11255-0|HELLEN ORTIS AMORIM PINTO|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/12/2011|03jan/2018|fev/2018
3539-4|HERCULANO MOTA PEREIRA|GUARDA MUNICIPAL|28/06/2000|07jul/2018|ago/2018
11414-6|HILTON SANTANA JUNIOR|GUARDA MUNICIPAL|10/01/2012|03jan/2018|fev/2018
3502-5|HUGO VIEIRA DE MELO DEGANI JUNIOR|ODONTÓLOGO II|29/05/2000|07mai/2018|jun/2018
3211-5|IDECIA COSTA DE MESQUITA|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/02/2000|07mar/2018|abr/2018
3497-5|IRINEU OLIVEIRA|GUARDA MUNICIPAL|26/05/2000|07mai/2018|jun/2018
7896-4|IVANILDA FERREIRA DE ANDRADE|AGENTE COMUNITARIO SAUDE|29/02/2008|04jul/2018|ago/2018
3425-8|JAILTON JOSE DE ARRUDA|GUARDA MUNICIPAL|20/04/2000|07abr/2018|mai/2018
3545-9|JAQUELINE CARDOSO GAMEIRO LACERDA|ENFERMEIRO |04/07/2000|06jun/2018|jul/2018
2197-0|JAQUELINE MARTINS DE ARAUJO|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/01/1998|07jan/2016|fev/2016
12164-9|JAQUELINE TAVARES DE A. DOS ANJOS|BIBLIOTECARIO|10/14/2013|03mar/2016|abr/2016
299-2|JOELMA MENDONCA DOS SANTOS|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAS|01/07/1991|10jul/2018|ago/2018
3520-3|JOICE NOGUEIRA MASSAD|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|13/06/2000|07jun/2018|jul/2018
4659-0|JORGE ANTONIO DO VALE|COZINHEIRO|18/07/2003|06jul/2018|ago/2018
2887-8|JORGE RONALD FRUTUOSO TEIXEIRA|FOTOGRAFO|05/03/1999|07ago/2018|set/2018
3338-3|JOSE RICARDO DAS CHAGAS LOPES|AGENTE ADMINISTRATIVO|29/03/2000|07jun/2018|jul/2018
4995-6|JOSE ROBERTO PEDRA DE SOUZA|MOTORISTA|01/04/2004|05abr/2016|mai/2016
301-8|JULIO AMORIM NETO|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|02/01/1991|10jan/2018|fev/2018
3442-8|KATIA LACERDA DE ALMEIDA|TECNICO DE LABORATORIO|28/04/2000|07abr/2018|mai/2018
10724-7|LADYANNE CARVALHO DAMES|GUARDA MUNICIPAL|30/05/2011|03mai/2017|jun/2017
7490-0|LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS|PROCURADOR DO MUNICIPIO|17/08/2005|04mai/2015|jun/2015
7490-0|LEONARDO FIGUEIREDO DOS SANTOS|PROCURADOR DO MUNICIPIO|17/08/2005|05jun/2018|jul/2018
6752-0|LILZ ANTONIA FELIPE PAULO|AGENTE ADMINISTRATIVO|07/10/2004|05jul/2018|ago/2018
3413-4|LIZANDRAMAROS BATISTA|TECNICO DE LABORATORIO|19/04/2000|07abr/2018|mai/2018
11206-2|LUCIANA SILVEIRA SA|AGENTE ADMINISTRATIVO|01/12/2011|03mai/2018|jun/2018
3397-9|LUCIANO AMARAL MATTOS R DOS SANTOS|GUARDA MUNICIPAL|17/04/2000|07abr/2018|mai/2018
2186-5|LUCIDIO RANGEL JUNIOR|FISCAL DE OBRAS E POSTURAS|16/01/1998|03jan/2016|fev/2016
3380-4|LUCIMAR DA SILVA PEIXOTO SOARES|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|13/04/2000|07abr/2018|mai/2018
7463-2|LUIZ ANDRE PEREIRA DA SILVA|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|22/06/2005|05mai/2018|jun/2018
3353-7|LUIZ CLAUDIO DE ABREU DOS SANTOS|GUARDA MUNICIPAL|04/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4657-4|LUIZ DE CARVALHO|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/07/2003|06jun/2018|ago/2018
177-5|LUIZA RIBEIRO DE ABREU|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAS|02/05/1989|10mai/2017|jun/2017
3098-8|LUIZ OTAVIO QUEIROZ DE ARAUJO|GUARDA MUNICIPAL|05/11/1999|06jun/2016|jul/2016
3840-7|MAGDA CORREA BARBOSA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|02/04/2001|03ago/2016|set/2016
8708-4|MAIRA NASCIMENTO GONZAGA|AGENTE ADMINISTRATIVO|05/02/2010|03out/2017|nov/2017
3432-0|MARA VALERIA MATULONIS D ALMEIDA|MEDICO PEDIATRA|24/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4616-7|MARCELA SILVA SOUZA|AGENTE ADMINISTRATIVO|27/05/2003|06mai/2018|jun/2018
6428-9|MARCELINA VARGAS BAIÃO VIEIRA|ODONTÓLOGO|01/06/2004|05jun/2016|jul/2016
3386-3|MARCELO BARELLI CORREIA|FISCAL SANITÁRIO|14/04/2000|07abr/2018|mai/2018
4095-9|MARCIA LEONOR DAVID PEREIRA|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|14/01/2002|06jan/2017|fev/2017
3405-3|MARCIA VALERIA DE BRITO TAVARES|ASSISTENTE SOCIAL|17/04/2000|07abr/2018|mai/2018
3016-3|MARCIO ROCHA ALVES|GUARDA MUNICIPAL|09/06/1999|07jun/2018|jul/2018
4559-4|MARCO ANTONIO RODRIGUES|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06abr/2018|mai/2018
11617-3|MARGARIDA MARIA JOAIB JARDIM|ODONTÓLOGO|19/07/2012|03jul/2018|ago/2018
3547-5|MARGARIDA TERRA|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/07/2000|07jul/2018|ago/2018
10414-0|MARIA ALICE PARREIRA ANDRADE|MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA|03/02/2011|03fev/2017|mar/2017
3537-8|MARIA APARECIDA ALVES BARBOSA JORGE|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|27/06/2000|06jul/2017|ago/2017
3396-0|MARIA CELIA FRAUCHES REIS|ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO|17/04/2000|07abr/2018|mai/2018
2381-7|MARIA DA SILVA DUTRA VIEIRA|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|30/01/1998|07jan/2016|fev/2016

3409-6|**MARIA DAS GRACAS VIANA BARBOSA**|ODONTOLOGO|18/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3528-9|**MARIA EDNA DOS SANTOS FIGUEIRA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|19/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
3358-8|**MARIA EMILIA GUIMARAES FERREIRA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|05/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
288-7|**MARIA FRANCISCA MARQUES DA SILVA**|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAS|01/06/1991|10|jun/2018|jul/2018
3468-1|**MARIA MADALENA COSTA MIGUEL**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|08/05/2000|07|ago/2018|set/2018
8882-0|**MARIANA DA CUNHA DE CASTRO GUERRA**|MEDICO ALERGISTA|22/02/2010|03|mar/2018|abr/2018
3899-7|**MARIESTELA DE SOUZA GONÇALVES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|21/05/2001|06|mai/2016|jun/2016
3372-3|**MARILEA CABRAL DA SILVA**|GUARDA MUNICIPAL|11/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3360-0|**MARILEN DA ROCHA BRAGA**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|05/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3488-6|**MARILIA CORREA DE MOURA**|GUARDA MUNICIPAL|22/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
11397-2|**MARIO SERGIO ANTONIO SALUSSE LUSSAC**|AGENTE ADMINISTRATIVO|13/01/2012|03|jan/2018|fev/2018
10372-1|**MARTHA MACENA**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|21/01/2011|03|jan/2017|fev/2017
11028-0|**MATEUS ALVES NAZARETH**|ECONOMISTA|30/09/2011|03|set/2017|out/2017
7319-9|**MATHEUS CAMPANY NACIF LUNGUINHO**|GUARDA MUNICIPAL|24/03/2005|05|ago/2018|set/2018
3426-6|**MAURELIO DE CASTRO LOUBACH**|GUARDA MUNICIPAL|20/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3549-1|**MAURICIO DA MOTA SOUZA**|TECNICO DE LABORATÓRIO|04/07/2000|07|jul/2018|ago/2018
11222-4|**MAURICIO RAPIZO DOS SANTOS**|AGENTE ADMINISTRATIVO|19/12/2011|03|mar/2018|abr/2018
4332-0|**MAURO RONE VITORIO DE CASTRO**|AGENTE ADMINISTRATIVO|30/12/2002|06|dez/2017|jan/2018
10326-8|**MICHELE AMARAL DOS SANTOS S ABREU**|AGENTE ADMINISTRATIVO|03/12/2010|03|jan/2018|fev/2018
3429-0|**MICHELE GRIPP DA SILVA**|TECNICO DE ENFERMAGEM|24/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
4570-5|**MICHELLE GUEDES NEVES**|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06|abr/2018|mai/2018
3469-0|**MIGUELINA DE SOUZA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|08/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
3864-4|**MIRIA MAGALHÃES DOS SANTOS FERREIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
3991-8|**MIRIAM RODRIGUES TEXA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|01/08/2001|05|ago/2017|set/2017
11124-4|**MOISES ANDRADE FEITOSA**|FISCAL DE TRANSPORTE|27/10/2011|03|jul/2018|ago/2018
6439-4|**MONICA CUSTODIO DA SILVA**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|03/06/2004|05|jun/2016|jul/2016
3941-1|**MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA HANCIO**|TECNICO EM ENFERMAGEM|13/06/2001|04|mai/2018|jun/2018
3514-9|**NALDINA HELENA HOTT DE OLIVEIRA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|12/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
3350-2|**NALVA FERREIRA DE SOUZA**|GUARDA MUNICIPAL|04/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
6000-3|**NATASHA LOISA MUNIZ GOES PINHEIRO**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|01/04/2004|05|abr/2016|mai/2016
3532-7|**NEIDI VICENTE DE SOUZA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|21/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
4624-8|**NELZIR PEREIRA MELLO NETO**|AGENTE ADMINISTRATIVO|13/06/2003|06|jun/2018|jul/2018
10701-8|**NEUSA MARIA VASCONCELOS PEIXOTO**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|20/05/2011|03|mai/2017|jun/2017
10419-1|**NEZILDA DIAS DA SILVA SANTANA**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|18/02/2011|03|fev/2017|mar/2017
6692-3|**NILO MARINS DE SOUZA**|MOTORISTA|24/08/2004|05|ago/2016|set/2016
6709-1|**NILTON LUIZ DOS REIS**|MOTORISTA|30/08/2004|05|ago/2016|set/2016
315-8|**NORMA SUELI DE MATTOS ROSA**|AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS CAS|04/05/1992|09|mai/2016|jun/2016
6003-8|**OSVALDO OROZINO BORGES**|MOTORISTA|01/04/2004|05|abr/2016|mai/2016
3535-1|**PAULO CESAR DE SOUZA MEDEIROS**|ARQUITETO|26/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
281-0|**PAULO CESAR FERREIRA DE MORAES**|AGENTE OPERACIONAL (CAS)|01/08/1991|10|ago/2018|set/2018
3387-1|**PAULO FIGUEIREDO MONTEIRO**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3364-2|**PAULO ROBERTO DE SOUZA CAETANO**|GUARDA MUNICIPAL|06/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
1986-0|**PERCIVAL COSTA PINHEIRO MACHADO**|MEDICO SOCORRISTA|16/01/1998|07|nov/2017|dez/2017
3424-0|**POLIANA PIMENTA DE OLIVEIRA**|TECNICO DE LABORATÓRIO|20/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
4567-5|**PRISCILA DE LIMA TORQUATO**|COZINHEIRO|11/04/2003|06|abr/2018|mai/2018
11438-3|**PRISCILA LOMONACO BENVEGNI**|ODONTOLOGO II|03/01/2012|03|mar/2018|abr/2018
9830-2|**RAFAEL CORREA CORDEIRO M RAMALHO**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|21/07/2010|03|dez/2017|jan/2018
11147-3|**RAPHAEL FREITAS DA SILVA PINTO**|GUARDA MUNICIPAL|03/11/2011|03|nov/2017|dez/2017
3039-2|**REGINA CELIA MACHADO DE JESUS SILVA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|24/06/1999|07|jun/2017|jul/2017
3235-2|**RENATA SOARES GONÇALVES**|TOPOGRAFO|10/03/2000|07|mai/2018|jun/2018
4665-5|**RENATO FERREIRA AUTRAN**|AGENTE ADMINISTRATIVO|24/07/2003|06|jul/2018|ago/2018
4626-4|**RENATO FRASSETTI CHAGAS**|TÉCNICO EM INFORMÁTICA|16/06/2003|06|jun/2018|jul/2018
9827-2|**RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|27/07/2010|03|dez/2017|jan/2018
4557-8|**RICARDO ROCHA ROBAINA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|04/04/2003|06|abr/2018|mai/2018
2107-5|**RITA DE CASSIA DOS SANTOS BERGE**|AGENTE ADMINISTRATIVO|16/01/1998|07|fev/2017|mar/2017
10075-7|**RODRIGO BALBINO COUTO**|GUARDA MUNICIPAL|02/09/2010|03|set/2016|out/2016
3357-0|**RONALDO PEREIRA DA SILVA**|GUARDA MUNICIPAL|05/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3506-8|**RONDINELE LOPES GUIMARAES**|GUARDA MUNICIPAL|01/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
3508-4|**ROSANA DO DESTERRO TEIXEIRA**|PSICÓLOGO|05/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
3383-9|**SEBASTIÃO PIO DE SOUZA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|14/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3368-5|**SERGIO MAURICIO GOMES DA SILVA**|OPERADOR DE MÁQUINA|11/04/2000|07|jul/2018|ago/2018
9935-0|**SERGIO MURILO PINHEIRO DE MATTOS**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|19/08/2010|03|ago/2017|set/2017
3510-6|**SILVANA VIANNA FLORES**|GUARDA MUNICIPAL|05/06/2000|07|jul/2018|ago/2018
6680-0|**SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA**|NUTRICIONISTA|13/08/2004|05|ago/2016|set/2016
3382-0|**SONIA REGINA LIMA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|13/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
3486-0|**STANISLAW JOSE WOLKER ALMEIDA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
8627-4|**TANIA FAGUNDES DE ALMEIDA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|20/01/2010|03|jan/2018|fev/2018
10371-3|**TANIA MARIA DE OLIVEIRA CHAMARELLI**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|03/01/2011|03|jan/2017|fev/2017
3529-7|**TATIANA DA SILVA GAMA**|FISCAL SANITARIO|19/06/2000|07|jun/2018|jul/2018
4588-8|**TATIANA MOREIRA DA MATA FARIA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|25/04/2003|06|abr/2018|mai/2018
2622-0|**THAIS BRAGANÇA MELLO COELHO**|PROCURADOR DO MUNICIPIO|01/04/1998|07|abr/2018|mai/2018
3237-9|**UIBIRATAN NUNES DA SILVA**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|13/03/2000|06|mar/2018|abr/2018
6233-2|**ULSON ALVES DA SILVA**|ENGENHEIRO CIVIL|26/04/2004|05|abr/2018|mai/2018
3418-5|**VALDIMEA ROMAO FLAUZINO**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|19/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
6953-1|**VALESKA DA SILVA BITTENCOURT**|AGENTE ADMINISTRATIVO|18/11/2004|05|jun/2018|jul/2018
3421-5|**VALMIR DE PAULA CUNHA**|ODONTOLOGO|20/04/2000|07|abr/2018|mai/2018
6812-8|**VALQUIRIA PIRES CORREA**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|18/10/2004|05|out/2016|nov/2016
314-0|**VERA LUCIA GOMES RODRIGUES**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|04/05/1992|09|mai/2016|jun/2016
2378-7|**VERA MARIA DOS SANTOS ALVES**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|30/01/1998|08|jan/2016|fev/2016
3238-7|**VERONICA LIMA SOUZA**|AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS|10/03/2000|07|jul/2018|ago/2018
4572-1|**VIVIANE DE ARAUJO MACIEL**|AGENTE ADMINISTRATIVO|15/04/2003|06|abr/2018|mai/2018
4492-0|**WALTERBERG BELEM DE OLIVEIRA**|AGENTE ADMINISTRATIVO|07/03/2003|05|jan/2016|fev/2016
6089-5|**WALTER JUSTO**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|12/04/2004|04|out/2016|nov/2016
2016-8|**WILBER SANTOS PIO CODECO**|FISIOTERAPEUTA|16/01/1998|06|set/2015|out/2015
11170-8|**WILLIAM DE JESUS MACHADO**|AUXILIAR ADMINISTRATIVO|16/11/2011|02|ago/2015|set/2015
3460-6|**YASSIM JOSE IRABI**|MEDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA|03/05/2000|07|mai/2018|jun/2018
7671-6|**ZULEICA LEONE DE JESUS**|AUXILIAR DE ENFERMAGEM|17/03/2006|05|mar/2018|abr/2018

PORTARIA Nº 1163/2018

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - RENOVAR a REDUÇÃO** em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, pelos períodos ali mencionados.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 12 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1163/2018**

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**PERÍODO**|**DATA**|**PROC. ADM.**
Priscila dos Santos Pinho|10287-3|Professor II-Geografia|01 ano, a contar de 29/07/2018|34314/2016
Sergio Benjamin dos Santos|3753-2|Professor II - Educação Física|01 ano, a contar de 01/08/2018|37028/2015
Claudia Maria de Araujo Saturnino|3554-8|Agente Administrativo|01 ano, a contar de 06/05/2018|24968/2016

PORTARIA Nº 1164/2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho do Servidor referido no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1164/2018**

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**PERÍODO**|**DATA**|**PROC. ADM.**
Sergio Muriel Pinheiro de Mattos|9935-0|Auxiliar Administrativo|06 meses, a partir da data da publicação|27684/2018

PORTARIA Nº 1165/2018

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - CANCELAR a REDUÇÃO** da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores referidos no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1165/2018**

NOME|**MAT.**|**CARGO**|**A CONTAR DE**|**PROC. ADM.**
Rosimarcia Gomes Barcelos Lopes|7907-3|Agente Comunitário de Saúde|02/03/2016|8212/2015
Leandro Alves Pinto|4742-2|Fiscal de Transporte|15/06/2018|14793/2018

PORTARIA Nº 1166/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 32863/2018,**RESOLVE:****Art. 1º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias** à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1166/2018**

NOME|**CARGO**|**FUNÇÃO**|**MAT.**|**PERÍODO AQUISITIVO**|**PERÍODO A USUFRUIR**
Suely Malaquias Peixoto|Assistente IV|12963-1|2017/2018|11/09/2018|30/09/2018

PORTARIA Nº 1167/2018

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º - INTERROMPER** as férias da Servidora relacionada no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1167/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 33221/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 26878/ 2018 **Portaria nº 0877/2018|Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandao|**Professor-CAS| 266-6|2017/2018|A PARTIR 29/08/2018

Katia Regia Cordeiro Rosa Neri Brandao|Professor- Ed. Física- LP|2540-2|2016/2017|A PARTIR 29/08/2018

PORTARIA Nº 1168/2018

CONCEDE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 33214/2018,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 20(vinte) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - CONCEDER 15(QUINZE) dias de Férias à servidora relacionada no Anexo III desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1168/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Catia Silva de Souza Oliveira |Agente Administrativo / Coordenador |8702-5|2017/2018|11/10/2018|09/11/2018
Eugenio Erthal Wilson|Médico Pediatra II|9415-3|2017/2018|02/10/2018|31/10/2018

Janilson Oliveira de Carvalho|Agente Tributário / Gerente Adm. Tributária |7260-5|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018

Jorgito Inocencio Santos|Agente Administrativo / Gerente Adm. Tributária |2032-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018

Regina Celia da Costa |Téc em Contabilidade / Assessor Adm. Financeira |4287-0|2017/2018|03/10/2018|01/11/2018

Regina Helena dos Santos Batista Henriques |Agente Administrativo / Assessor Adm. Financeira |4798-8| 2017/2018|01/10/2018|30/10/2018

Renata Luiz Cortes |Professor Matematica - LP|9818-3|2017/2018|26/09/2018|25/10/2018

Simone da Cruz Jesus |Agente Administrativo |4318-4|2016/2017|10/09/2018|09/10/2018

Tayna da Silva Heggdorne |Agente Administrativo |23700-0|2017/2018|01/10/2018|30/10/2018

Valdeci Marçal Dias |Agente Serviços Gerais - CAS|183-0|2017/2018|16/10/2018|14/11/2018

Valeria Roberto Frias |Odontólogo |6061-5|2016/2018|16/10/2018|14/11/2018

Welton Braga Cortes |Guarda Municipal|10481-7|2017/2018|16/09/2018|15/10/2018

Wesley Souza da Silva Nascimento |Agente Administrativo / Assessor Técnico II|6745-8|2016/2017|15/10/ 2018| 13/11/2018

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1168/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Celina Ribeiro de Souza |Assistente I|13493-7|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018

Jose Ricardo Viana Alves |Assessor Adm. Financeira I |13847-9|2017/2018|01/10/2018|20/10/2018

Marcos Oliveira da Silva |Motorista |10248-2|2016/2017|01/10/2018|20/10/2018

Renato Barros da Silva|Motorista |6629-0|2016/2017|11/10/2018|30/10/2018

Roberta Maria de Morais S. Sueth|Auxiliar Administrativo / Gerente Unidade de Saúde |11230-5|2016/2017|01/ 10/2018|20/10/2018

Rozineia Pereira |Agente Administrativo / Coordenador |4852-6|2017/2018|25/10/2018|13/11/2018

Silmarcia dos Santos Souza |Secretário Executivo |13845-2|2017/2018|12/10/2018|31/10/2018

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1168/2018

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Luciane Chame Brandao|Bacharel Com. Social - Jornalista|6685-0|2017/2018|15/10/2018|29/10/2018

PORTARIA Nº 1169/2018

CANCELAMENTO DE FÉRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através das respectivas Portarias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1169/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 33212/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 31775/ 2018 Portaria nº 01097/2018|**Denise Aparecida Silveira de Oliveira** |Assistente IV|13491-0|2017/2018|03/09 a 22/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 33218/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 29531/ 2018 **Portaria nº 0972/2018|Maria Jose Pinheiro Macedo** |Agente Administrativo |10409-4|2017/2018|01/09 a 30/09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 22959/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO| PERÍODO A USUFRUIR

Portaria nº 0667/2018|Jorge Wilson Lima Vidal |Assistente III|13724-3|2017/2018|02/07 a 31/07/2018

PORTARIA Nº 1170/2018

Prorroga Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, nos termos do Art. 75 da Lei Municipal nº 079/94, a **Licença para Acompanhar Cônjuge ou Companheiro**, das servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria, a contar das datas ali mencionadas.

Art. 2º - Determinar que as servidoras licenciadas cumpram o previsto no Parágrafo Único do Art. 75, da Lei Municipal nº 079/1994.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1170/2018

NOME|MAT.|CARGO|DATA|PERÍODO|PROC. ADM.

Vania Siqueira Cesar Leite Peres|9851-5|Auxiliar de Enfermagem|04/10/2018|01(um) ano|28559/2018

Aline Gomes de Oliveira|4577-2|Agente Administrativo|10/12/2018|01(um) ano|31878/2018

PORTARIA Nº 1171/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria nº 0522/2016, dela excluindo o servidor referido no Anexo Único desta, conforme o Processo Administrativo nº 18655/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1171/2018

NOME|MAT.

Dionísio de Carvalho|2205-5

PORTARIA Nº 1172/2018

Enquadramento de Servidor na Promoção Vertical.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

Considerando o disposto no Art. 12 e seguintes, da Lei nº 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras, o qual define critérios para a promoção vertical daqueles servidores que passam a fazer jus;

Considerando que as promoções serão públicas e efetivadas através de Portaria, desde que todos os requisitos legais sejam cumpridos,

R E S O L V E :

Art. 1º - Enquadrar na **PROMOÇÃO VERTICAL**, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos respectivos níveis da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1172/2018

PROMOÇÃO VERTICAL LEI Nº 1584/2011

PROCESSO|MATRÍCULA|NOME|CARGO|ENQUADRAMENTO VERTICAL (Nível)| PRODUCINDO SEUS EFEITOS A PARTIR DE

32036/2018|7910-3|**Vera Lucia Soares Felix**|Agente Comunitário de Saúde|5|01/10/2018

31306/2018|4739-2|**Fabiana Rodrigues Quintanilha**|Agente Administrativo|4|01/10/2018

31417/2018|9751-9|**Claudia Alves de Paiva Paes**|Guarda Sanitário|5|01/10/2018

32779/2018|10737-9|**Fabio da Silva Dias**|Guarda Municipal|5|01/10/2018

PORTARIA Nº 1173/2018

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade, da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1173/2018

NOME / MATRÍCULA|CARGO |DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Angelica Barreto de Araujo Souto|4681-7|Professor |26/09/2018|32323/2018

PORTARIANº 1174/2018

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - DERROGAR a Portaria 1119/2018, dela excluindo o Servidor **GERMANO LADEIRA MONNERAT**, mat. 11203-8, Auxiliar Administrativo/Assessor de Adm. Financeira II, conforme o Processo Administrativo nº 33216/2018,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1175/2018

INTERRUPÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - INTERROMPER, a pedido, a Licença sem vencimentos, concedida às Servidoras referidas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1175/2018

NOME|MAT.|CARGO|PORT.|A CONTAR DE:|PROC. ADM.
Lilia Cristina Miranda Rodrigues|2460-0|Professor |1482/2016|03/09/2018|31458/2018
Aline Rodrigues Santos|6459-9|Professor |10751/2018|05/09/2018|31587/2018

PORTARIANº 1176/2018

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio às servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 14 de setembro de 2018.

Por Delegação:

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 1176/2018

(10 dias)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6086-0|Ricardo Altoe de Souza Vieira|Arquiteto|SEMOP|2004/2009|02 a 11/10/2018|32331/2018

(01 mês)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4035-5|Lilia Oliveira de Abreu Euvas|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2011/2016|02/01 a 01/02/2019|30350/2018
10948-7|Valeria Marta de Freitas Souza|Agente Administrativo|SEMAD|2011/2016|17/09 a 16/10/2018|32085/2018
2901-7|Nara Martins Carneiro|Técnico de Laboratório|SEMUSA|2009/2014|01 a 30/09/2018|29779/2018
11020-5|Luiz Carlos da Cruz Iorio|Guarda Municipal|SESEP|2011/2016|03/01 a 02/02/2019|29028/2018
7553-1|Marcelo Figueiredo Gimenes |Administrador Hospitalar |SEMUSA|2010/2015|01 a 31/10/2018|26794/2018
398-0|Alberto Renato de Lemos|Médico – CAS|SEMUSA|2006/2011|01 a 30/11/2018|32033/2018

(02 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
4281-1|Marimilla Petersen Rocha|Agente Administrativo|SEMAD|2012/2017|03/12/2018 a 02/02/2019|31928/2018
10423-0|Erika Provenzano da Silva|Professor |SEMEDE|2011/2016|14/09 a 13/11/2018|28157/2018
8372-0|Yoshikazu Noguchi|Médico Ortopedista|SEMUSA|2009/2014|01/09 a 31/10/2018|25428/2018
9861-2|Juliana da Costa Sanche|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|2010/2015|30/10 a 29/12/2018|30990/2018

(03 meses)
MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
307-7|Luis de Almeida Valle |Médico – CAS|SEMUSA|2013/2018|02/01 a 01/04/2019|28819/2018
4557-8|Ricardo Rocha Robaina|Agente Administrativo|SEMAP|2013/2018|01/09 a 30/11/2018|32065/2018

ERRATA DA PORTARIANº 0627/2018

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Edição Especial nº 0951, de 30/05/2018)

ONDE SE LÊ:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0627/2018

Nome|Matrícula
Dionísio de Carvalho|2205-5
Juarez Ferreira da Silva|81-7

LEIA-SE:

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 0627/2018

Nome|Matrícula
Juarez Ferreira da Silva|81-7

ERRATA DA PORTARIANº 1054/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 974- de 27/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Joelma de Castro Madeira|4326-5|Professor |IF5|Fevereiro de 2017

LEIA-SE:

Joelma de Castro Madeira|4326-5|Professor |IF5|Fevereiro de 2016

ERRATA DA PORTARIANº 1097/2018

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 976 de 31/08/2018)

ONDE SE LÊ:

Iramaia Laurindo de Lacerda|Agente Administrativo |4471-7|2017/2018|11/10/2018|31/10/2018

LEIA-SE:

Iramaia Laurindo de Lacerda|Agente Administrativo |4471-7|2017/2018|11/10/2018|30/10/2018

COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA,

A Sra. **CINTIA FERNANDA DA SILVA**, CPF nº 099.962.927-11, a comparecer à Secretaria de Administração Pública, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos narrados no Processo Administrativo nº 6117/2018 e apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e tomada das providências cabíveis. A Coordenadoria de Folha de Pagamento, encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

COORDENADORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria de Folha de Pagamento, no uso de suas atribuições,

NOTIFICA,

A Sra. **ELIANE DO NASCIMENTO PEREIRA ISSA**, CPF nº 858.486.547-00, a comparecer à Secretaria de Administração Pública, na Coordenadoria de Folha de Pagamento, no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos narrados no Processo Administrativo nº 6115/2018 e apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia e tomada das providências cabíveis. A Coordenadoria de Folha de Pagamento, encontra-se na Sede da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2018.

MARCELO PEREIRA RANGEL

Secretário Municipal de Administração Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 103/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1479/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23021/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Empresa **Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.**

OBJETO: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28/08/2018 até 24/02/2019 da obra de urbanização, iluminação pública, rede de esgoto e drenagem – Liberdade – área “A” – Rio das Ostras/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 296/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14157/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25937/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Israel Medeiros.

OBJETO: Prorrogação unilateral do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses a contar de 01/01/2018 a 31/12/2019, visando à continuidade da locação do imóvel situado na Rua das Orquídeas - Lote 40 - Quadra 16 - Residencial Praia Âncora – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento de uma das Unidades do Projeto Creches Sociais.

VALOR TOTAL: R\$ 72.629,28

VALOR EMPENHADO: R\$ 36.341,28

· Programa de Trabalho: 08.243.0123.2.579

· Elemento de Despesa: 33.90.36-02.43 (FNAS)

· Nota de Empenho: 0534/2018

· Emitida em 16/08/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 271/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10171/2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11324/2018

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Prime Brasil Empreendimentos Ltda

OBJETO: Convalidar, para fins de pagamento, do período compreendido entre 30/11/2017 até a assinatura do presente Termo, em que a locação vigorou por prazo indeterminado, e a partir desta data prorrogar o prazo do contrato até o dia 30/11/2018 referente ao imóvel não residencial, situado na Rodovia Amaral Peixoto, com a Rua Coronel Barcelos Feio, Lote 03 - Quadra – 22 - Cidade Beira Mar - Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento do Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) / Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA),

VALOR: R\$ 135.528,00

· Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815

· Elemento de Despesa: 33.90.92 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)

· Nota de Empenho nº 1262/2018

· Emitida em 05/09/2018

· Valor R\$ 12.423,41

- Programa de Trabalho: 10.122.0128.2.815
- Elemento de Despesa: 33.90.39 – 01.50 (Royalties – Lei 9478/97)
- Nota de Empenho nº 1263/2018
- Emitida em 05/09/2018
- Valor R\$ 123.104,59

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Em complemento a publicação do Extrato de Termo Aditivo - Publicado na Edição nº 962 – de 16/07/2018, pág. 03, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 33714/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23742/2018

VALOR TOTAL: R\$ 2.861.985,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 704.745,85

SEMAD

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.275
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50
- Nota de Empenho nº 3468/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 388.745,85

SEMBES

- Programa de Trabalho Nº 08.244.0122.2.874
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.43
- Nota de Empenho nº 0591/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 4.000,00

SESEP

- Programa de Trabalho Nº 06.181.0087.2.593
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.04
- Nota de Empenho nº 3469/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 100.000,00

SEMUSA

- Programa de Trabalho Nº 10.122.0128.2.815
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50
- Nota de Empenho nº 1264/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 5.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.161
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
- Nota de Empenho nº 1265/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 20.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.393
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.32
- Nota de Empenho nº 1266/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 5.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.395
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
- Nota de Empenho nº 1267/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 10.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.302.0045.2.836
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.52
- Nota de Empenho nº 1268/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 5.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.305.0110.2.160
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.53
- Nota de Empenho nº 1269/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 110.000,00

- Programa de Trabalho Nº 10.301.0048.2.824
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.2.32
- Nota de Empenho nº 1270/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 20.000,00

SEMEDE

- Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.50
- Nota de Empenho nº 3470/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 8.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.625
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05
- Nota de Empenho nº 3471/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 20.000,00

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.649
- Elemento de Despesa Nº 33.90.30-0.1.05
- Nota de Empenho nº 3472/2018
- Emitida em 06/09/2018
- Valor R\$ 9.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 008/2018-SEMBES

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 9.802/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2017-SEMBES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 002/2017-SEMBES

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de higiene pessoal (condicionador, barbeador de plástico, sabonete líquido,...) utilizados nas unidades assistenciais e administrativa, principalmente pelas

crianças e adolescentes assistidos nas Unidades do Projeto Casa da Criança e no Abrigo Municipal da Secretária Municipal de Bem-Estar Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26.554/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Bem-Estar Social - SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e Lattanzi Comercio de Produtos de Limpeza e Descartáveis Ltda.

ASSINATURA: 10/09/2018

VALOR TOTAL: R\$ 12.659,76

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0124.2.584
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 526/18 Global
- EMITIDA EM 16/08/18
- VALOR R\$ 1.478,87

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0123.2.580
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.33 FEAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 527/18 Global
- EMITIDA EM 16/08/18
- VALOR R\$ 2.468,10

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.243.0123.2.579
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 528/18 Global
- EMITIDA EM 16/08/18
- VALOR R\$ 7.013,66

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.2.43 FNAS
- NOTA DE EMPENHO Nº 529/18 Global
- EMITIDA EM 16/08/18
- VALOR R\$ 346,63

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0124.2.586
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 530/18 Global
- EMITIDA EM 16/08/18
- VALOR R\$ 300,03

- PROGRAMA DE TRABALHO Nº 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 Royalties
- NOTA DE EMPENHO Nº 531/18 Global
- VALOR R\$ 1.052,47

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 34.519/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 030/2018

OBJETO: contratação de jornal de grande circulação para publicação de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município de Rio das Ostras/RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.689/2018

SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e Editora A Notícia Ltda.

ASSINATURA: 14/09/2018

VALOR: R\$ 28.875,00

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 3.3.90.39.00.0.1.50
- Nota de Empenho 3.073/18 Global
- Emitida em 16/08/18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Pregão nº 041/2018 (Processo Administrativo nº 8335/2018-CONTINF-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do Adobe Creative Cloud for Teams, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB) e Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão I – CPLPI, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 01/10/2018 às 09:00 horas, Pregão nº 042/2018** (Processo Administrativo nº 8335/2018-CONTINF-SEMAD), objetivando a contratação de empresa especializada para locação de licença de uso do Adobe Creative Cloud for Teams, atendendo as necessidades da Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), Unidade do Gabinete do Prefeito (GAB) e Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COTINF), Unidade da Secretaria Municipal de Administração Pública.

Valor Total Estimado: R\$ 136.220,20

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO PEREIRA RANGEL
Secretário Municipal de Administração Pública

PROCURADOR GERAL

PORTARIANº 0131/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 4618/2018, o Servidor **Sr. Jonaci Batista da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3815-6**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, II c/c Art. 104 inciso I, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E:

Art. 1º- Aplicar ao Servidor **Sr. Jonaci Batista da Silva, Guarda Municipal, matrícula nº 3815-6**, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 4618/2018, e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGED** para adoção das medidas de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0132/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 25292/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 25292/2018, a responsabilidade do servidor **T.V.N e J.S.R.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV, X e XII, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0133/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 25291/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 25291/2018, a responsabilidade do servidor **R.L.C e A.L.F.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV e X, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0134/2018

Instaura Inquérito Administrativo Disciplinar.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 3449/2018, restou configurada, em tese, a prática de conduta funcional ilícita.

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar Inquérito Administrativo Disciplinar, a fim de apurar no processo nº 16371/2018, a responsabilidade do servidor **L.A.S.**, por violação, em tese, de conduta tipificada no artigo 103, incisos I, II, III, IV e XII c/c 104, inciso IX, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a critério da Procuradoria Geral do Município, para concluir o processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0135/2018

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo Com Pena de Suspensão de 05 Dias convertida em multa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 12329/2016, o Servidor **VINICIUS FRAUCHES REIS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos X e XI, e Art. 104, inciso XV, ambos da Lei nº 079/1994;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **VINICIUS FRAUCHES REIS DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10219-9, a **PENA DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS, convertida em multa**, com base no disposto do art. 112, alínea "c", da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 12329/2016, com posterior envio ao **DEGED** para as medidas pertinentes de sua competência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

ERRATA DA PORTARIANº 0116/2018 - PGM
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 971-Segunda Edição, de 17/08/2018)

ONDE SE LÊ:

...
Art. 1º -
... c/c artigo 104, inciso I, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.
...

LEIA-SE:

...
Art. 1º -
... c/c artigo 114, inciso II, ambos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei nº 079/1994.
...

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, a servidora **Sra. Ednalda Mendes de Lima, Enfermeiro II, matrícula nº 8926-5**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 3628/2018**, que sobre ela incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2018.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO
Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

CONVOCAÇÃO

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficamos os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **26 de setembro de 2018, às 10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras/RJ.

AMANDA CARNEVALE CORRÊA
Coordenador Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RESOLUÇÃO CCZEN Nº 185/2018

RESOLUÇÃO

A COMISSÃO CONSULTIVA DA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 043/2009.

R E S O L V E :

OPINAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no sentido de autorizar a empresa **SUBSEA 7 ITECH DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**, gerar CNPJ com o endereço na Rua do Caldeireiro, Lotes 09 – (parte), Quadra G, na Zona Especial de Negócios – ZEN.

Rio Das Ostras, 14 de setembro de 2018.

FELIPE DA COSTA FERREIRA
Presidente da Comissão Consultiva da ZEN

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CRIAÇÃO DE CNPJ NA ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS

PROC. ADM.: 30669/2018.

PARTES: SUBSEA 7 I-TECH DO BRASIL SERVIÇOS LTDA. e o MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.
OBJETO: Autorização para gerar CNPJ com o endereço na Rua do Caldeireiro, Lote 09 (Parte) Quadra G, na Zona Especial de Negócios – ZEN – sito a Rodovia Amaral Peixoto Km 162 – Zona ZEN - Rio das Ostras - RJ - situados em área em desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras.

SECRETARIA DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO

PORTARIANº 007/2018 – SEMACI

Instaura Auditoria Governamental de Conformidade

O **Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno**, no uso das suas atribuições, previstas nos incisos VI e XIII, do Art. 41 e inciso I, do Art. 42, todos da Lei nº. 1.770/2013 c/c incisos I e IV, do Art. 7º, da Lei nº. 2032/2017, do Município de Rio das Ostras;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial, da legalidade, da eficiência e da efetividade;

Considerando a solicitação de pagamentos acerca do fornecimento de material médico-laboratorial, sem procedimento licitatório, formulado pela empresa universal ACM Diagnóstica Comércio e Representações Ltda, nos autos do processo administrativo nº. 21.906/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Auditoria Governamental de Conformidade, com a finalidade de apurar supostas irregularidades decorrentes da realização de despesa sem prévio empenho, contrariando o artigo 60 da Lei n. 4.320/1964, bem como a identificação dos responsáveis.

§1º: Cabe à Comissão, promover todos os atos necessários ao bom andamento do procedimento administrativo, sobretudo:
· Reunir as provas necessárias à comprovação dos fatos, bem como realizar diligências no sentido de proporcionar os elementos de convicção indispensáveis à atribuição de responsabilidade;
· Tomar depoimentos a termo, promovendo as apurações necessárias;
· Apresentar relatório conclusivo, devidamente fundamentado.
§2º - A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas

funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores, **RAQUEL MACIEL PORTO NOIA**, Economista, matrícula nº 10.816-2, **PAULO SERGIO ROMA JUNIOR**, Diretor Geral Administrativo, matrícula nº 9.785-3, **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO**, Contador, matrícula nº 9.786-1, **MARCIO MONTECHIARI PIETRANI**, Diretor Geral Administrativo, matrícula nº 14569-6 e **JOÃO ALVES FERREIRA JUNIOR**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 9.347-5 para, sob a presidência da primeira, realizar a Auditoria de que trata esta Portaria.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo da auditoria no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/08/2018.

Rio das Ostras, RJ, 14 de setembro de 2018.

RICARDO SILVA LOPES
Secretário Municipal de Auditoria e Controle Interno

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeia os Conselheiros relacionados abaixo, para compor a Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", da qual foi constituída na reunião ordinária do dia 03 de setembro de 2018, na Secretaria de Bem Estar Social.

Giselly Leão de Oliveira – SEMBES
Augusta Horacina Alves Barreto – SEMEDE
Aurea Vilma Medeiros Mafra – APAD
Maristela Yarochevsky Gomes da Silva – APAE

Equipe Técnica da Gestão:
Roseny Ricalde Figueiredo da Silva – SEMBES
Adriana Batista de Melo Guimarães – SEMBES

CLAUDINEA DE MACÊDO AFONSO
Presidente do CMDCA

ERRATA DE CONVOCAÇÃO
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 931, de 23 de março de 2018)

ONDE SE LÊ:

... convoca **EVERALDO BARBOSA LIMA**, terceiro suplente do CONSELHO TUTELAR, a se apresentar para substituir os Conselheiros Tutelares titulares em férias no período de 16/03/2018 à 30/06/2018.

LEIA-SE:

... convoca **EVERALDO BARBOSA LIMA**, terceiro suplente do CONSELHO TUTELAR, a se apresentar para substituir os Conselheiros Tutelares titulares em férias, no período de 16/03/2018 à 31/07/2018.

Atenciosamente,

CLAUDINEA DE MACÊDO AFONSO
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07

(Publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 976 - de 31/08/2018)

ONDE SE LÊ:

... 31 de setembro de 2018 ...

LEIA-SE:

... 13 de setembro de 2018 ...

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIANº 003/2018

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 250/2016, itens 3.9 e 4.3.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores relacionados a apensar/desapensar, arquivar e desarquivar processos administrativos. São eles:

APENSAÇÃO/DESAPENSAÇÃO:

- Gerente Administrativa Fazendária- GEAD
- Gerente de cadastro Mobiliário- GECAM
- Gerente de Cadastro Imobiliário-GECEIM
- Gerente de Tributação e Fiscalização de ISS-GEFIS
- Gerente de Análise e Instrução de Processos Mobiliários- GEIPM
- Gerente de análise e instrução de processos Imobiliários- GEIPI
- Gerente de Tributação e Fiscalização do ITBI- GEITBI
- Gerente de Cobrança Administrativa e Dívida Ativa- GEDAT
- Gerente de Administração Contábil- GEADMC;
- Gerente de Tesouraria- GETES
- Coordenador Geral de Fiscalização e Postura

ARQUIVAMENTO/DESARQUIVAMENTO:

- Gerente Administrativa Fazendária- GEAD
- Diretoria Geral de Administração Financeira
- Diretoria Geral de Administração Tributária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2018.

JÚLIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

RESOLUÇÃO SEMFAZ N.º 001 de 14 de Setembro de 2018.

Atualiza Monetariamente o valor de custo de cobrança da Lei 1227/2008 (Diminuta Importância) e altera o valor para o exercício de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no parágrafo único do Art. 5.º da Lei 1227/2008, vem propor a presente Resolução de atualização monetária nos termos da Lei.

CONSIDERANDO que não houve atualização monetária do Valor do custo da cobrança de R\$170,00 (cento e setenta reais) previsto no artigo 5º da Lei 1227/2008, desde a data de sua publicação no ano de 2008.

RESOLVE:

Art. 1.º - Esta Resolução promove a atualização monetária do valor do custo de cobrança de R\$ 170,00 (cento e setenta reais), instituído pela Lei 1227/2008 de 2008, para o exercício de 2019.

Art. 2º - O valor de custo da cobrança previsto na Lei 1227/2008 atualizado monetariamente pelo índice UFIR/RJ, passa a ter o valor de R\$306,69 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Rio Das Ostras, 14 de setembro de 2018.

JULIO CESAR DOS SANTOS MARINS
Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu parágrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
22272/2006|9276|Rua: Rio Bonito Lt 01 Qd 03 – Recreio, Rio das Ostras/RJ|**Domingos Saraiva Ribeiro**
CNPJ: 273.533.207-10

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/ responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
29644|2014|**FELICIA ROSA VALENTE DOS SANTOS**
14474|2015|**THIBAUT LAMOURS**
6771|2016|**JOÃO CARLOS QUEIROZ DE PAULA**
17581|2016|**EDNA DOS SANTOS**
9006|2017|**JOALDO BARBOSA**
31047|2017|**BRASILINA CLARA DA CRUZ**

GIOVANI VIEIRA GUIMARÃES
Subsecretário Administrativo de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação preliminar do **Processo Seletivo 02/2018**, após análise das inscrições pela comissão organizadora para publicação, informando que prazo de recurso será de (1) um dia útil conforme descrito no Edital.

Rio das Ostras, 14 de setembro de 2018.

LENISE MARIA PEDROSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MÉDICO SOCORRISTA II

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
1º|**Getulio Cabral**|078.106.287-04|17/03/1944|3,5|1|15,5|1
2º|**Ervelton Leal Guimarães**|012.938.597-29|03/08/1969|2|0|2|4|2
3º|**Nilton Ferreira da Costa Junior**|053.415.117-51|21/06/1978|2|1|1|4|1
4º|**Ízabel Cristina Dias Silva**|042.006.367-60|15/08/1973|1,5|2|0|3,5|0
5º|**Eduardo Salgado de Castro**|021.000.367-77|23/03/1972|2|0|0,5|2,5|2
6º|**Thiago de Souza Cabral**|100.621.697-93|24/04/1983|0|2|0,5|2,5|0
7º|**Rosana da Costa Figueiredo Gabriel Tedd**|018.251.741-13|29/07/1987|1,5|1|0|2,5|0
8º|**Clarice Martins Gomes Coelho**|085.196.727-28|29/11/1980|2|0|0|2|1
9º|**Amárido Gazal Suhett**|819.919.327-15|21/06/1962|0|1|0,5|1,5|0
10º|**Maira Anicio Almeida**|058.299.426-82|16/09/1982|1|0|0,5|1,5|0
11º|**Gutemberg da Costa Figueiredo**|018.251.731-41|08/08/1988|1|0|0,5|1,5|2
12º|**Deiva Motta da Costa**|052.500.526-90|16/12/1982|1|0|0|1|0
13º|**Eliana Araujo de Souza Figueiredo**|128.443.537-70|28/02/1989|1|0|0|1|0
14º|**Marcela Dias Alfradique**|136.322.417-40|04/12/1992|1|0|0|1|0
15º|**Gabriela Fonseca Oliveira**|101.503.766-69|02/03/1993|1|0|0|1|0

Os candidatos que não obtiveram pontuação em Titulação e Experiência Profissional

16º|**Roque Bazan Salvatierra**|173.564.708-02|07/03/1958|0|0|0|0|0
17º|**Karine dos Santos Carneiro Muratori Portugal**|035.864.977-33|01/09/1977|0|0|0|0|2
18º|**Alex Uemblei Ferreira dos Santos**|032.590.916-45|12/03/1978|0|0|0|0|0
19º|**João Paulo Almeida Silva**|014.197.826-06|26/12/1981|0|0|0|0|0
20º|**Lilian Paula Pereira Araújo Stwilliams**|070.669.576-36|12/07/1984|0|0|0|0|1
21º|**Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral**|101.525.057-25|20/08/1984|0|0|0|0|0
22º|**Danilo Ferraz Delgado**|085.667.196-70|16/09/1986|0|0|0|0|0
23º|**José Pedro Braga Neto**|104.193.336-30|14/08/1989|0|0|0|0|0
24º|**Isamhara Macedo da Silva**|111.692.947-31|06/11/1991|0|0|0|0|0
25º|**Lais Salgado Castro Fonseca**|124.393.627-43|23/12/1991|0|0|0|0|0
26º|**Matheus Valle Maron Suhett**|124.426.327-30|03/09/1992|0|0|0|0|0
27º|**Mariana Visconde Pires Celem**|138.299.157-64|30/10/1992|0|0|0|0|0
28º|**Gabriel Oliveira Bousquet**|133.934.937-01|29/12/1992|0|0|0|0|0
29º|**Bruno Guimarães Irabi**|136.498.527-27|22/08/1994|0|0|0|0|0

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Clarissa Gobeth Correia|026.581.445-63|20/08/1990|1,5|0|0|1,5|0

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Bernardo Seabra Puglia|124.206.277-76|26/08/1987|0|1|0|1|0
 2º|Guilherme Laczynski Assaf|142.876.207-80|15/04/1992|1|0|0|1|1

MÉDICO PEDIATRA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04|02/02/1981|2,5|1|0,5|4|2
 2º|Ailana de Fátima Viana Gomes|057.933.487-27|02/09/1987|1|0|1|2|1
 3º|Camila André de Souza|139.406.697-09|02/08/1990|1,5|0|0|1,5|0
 4º|Giselle Almeida Brant Seggia|077.216.217-47|24/02/1977|0|0|0|0|0

MÉDICO ALERGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Tatiana Menezes Monteiro|100.952.567-09|03/03/1983|1,5|0|1|2,5|1

MÉDICO DERMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Ana Luiza Cunha Ferraz|043.336.526-93|25/03/1981|0|0|0|0|3

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Maria Alice Parreira Andrade|444.232.097-72|19/06/1949|2|0|0|2|0
 2º|Fabiano Córdova Guimarães|797.673.206-44|18/10/1974|0|0|0|0|0

MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Bruno de Almeida Figueira|091.239.277-04|02/02/1981|2,5|1|0,5|4|2
 2º|Andréa Bentes de Freitas Rezende|500.286.002-82|18/06/1974|1,5|0|0,5|2|2
 3º|Tatiana Menezes Monteiro|100.952.567-09|03/03/1983|1,5|0|0|1,5|1
 4º|Juliano Pablo de Pinho Tavares|048.612.316-20|03/04/1982|1|0|0|1|0

MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Magno Araújo de Carvalho|118.953.987-03|02/01/1988|1,5|0|0|1,5|0

MÉDICO ANGIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Érica Abreu Reis Vargas de Almeida|116.801.637-10|17/05/1987|0|0|0,5|0,5|0

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Rachel Bianchi dos Guarany's Costa Jorge|039.404.217-40|24/04/1974|2|0|0|2|2

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Jaqueline Porto da Rocha|075.061.317-30|28/11/1976|3|1|0|4|1
 2º|Samira Florido Almeida|124.051.637-13|25/04/1988|1|0|1|2|0

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Magno Araújo de Carvalho|118.953.987-03|02/01/1988|1,5|0|0|1,5|0

MÉDICO FISIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Bianca Héleny Marques Siqueira|108.851.597-56|26/12/1985|2,5|0|0,5|3|1

MÉDICO ORTOPEDISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Sérgio Pereira Ridolfi|006.661.257-83|30/07/1970|3,5|0|0|3,5|1

MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Edilberto da Veiga Castilho|310.802.947-91|24/02/1948|3,5|0|0|3,5|0
 2º|Pedro Nunes de Siqueira|057.801.767-95|07/05/1990|1|0|0|1|0

MÉDICO PSIQUIATRA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Edilberto Veiga Castilho|310.802.947-91|24/02/1948|3,5|0|0|2|0
 2º|Pedro Nunes de Siqueira|057.801.767-95|07/05/1990|1|0|0|1|0

MÉDICO ULTRASONOGRAFISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Antônio de Pádua Miranda de mendonça|053.138.304-06|23/03/1945|0|0|0|0|0

MÉDICO UROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|PROLE
 1º|Bernardo Seabra Puglia|124.206.277-76|26/08/1987|0|1|0|1|0

MÉDICO NEONATOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CARDIOLOGISTA ERGOMETRISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO DE FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO GERIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO HOMEOPATA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INFECTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO INTENSIVISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO ORTOPEDISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO RADIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO RADIOLOGISTA II

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO REUMATOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS

MÉDICO PROCTOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO|**CANDIDATO**|CPF|DATA DE NASCIMENTO|EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL|
 FORMAÇÃO ACADÊMICA|CURSOS COMPLEMENTARES|PONTUAÇÃO FINAL|
NÃO HOUVE CANDIDATOS



VACINE SEU BICHINHO

29 de SETEMBRO

Das 8h
às 17h

VACINAÇÃO ANTIRRÁBICA



POSTOS DE VACINAÇÃO

CIEP 257

Nova Cidade

IMERO

Parque Zabulão

Escola Municipal Alzir D. Pereira

Extensão Serramar

Escola Municipal Maria da Penha

Palmital

Escola Municipal Maria Teixeira

Jardim Campomar

Escola Municipal Silmar Machado

Âncora

Escola Municipal Alberto Jorge

Reduto da Paz

Escola Municipal Padre José Dilson Dória

Âncora

Escola Municipal Reunido Atlântica

Village

Camping Costazul

Costazul

Escola Municipal Ary Gomes

Costa Azul

Escola Municipal José Pereira Marins

Costa Azul

Escola Municipal Professora América Abdalla

Nova Esperança

Escola Municipal Francisco de Assis

Liberdade

Centro de Saúde Nova Cidade

Nova Cidade

Centro de Saúde Extensão do Bosque

Extensão do Bosque

Posto de Saúde Recanto

Recanto

Posto de Saúde Operário

Operário

Posto de Saúde Cidade Praiana

Cidade Praiana

Centro de Cidadania

Âncora

Posto de Saúde Âncora

Âncora

Posto de Saúde Jardim Mariléa

Jardim Mariléa

Posto de Saúde Nova Esperança

Nova Esperança

Posto de Saúde Boca da Barra

Boca da Barra

COGA

Cidade Beira Mar

Assoc. de Moradores do bairro Serramar

Serramar

APAD - Assoc. de Pais e Amigos dos Def.

Recanto

CRAS Sul

Cidade Beira Mar

CRAS Norte

Âncora

Campo do Mocinho

Nova cidade

IMPORTANTE: leve seu cão na coleira com guia e seu gato dentro de gaiola, caixa ou bolsa de transporte. A vacina é a única forma de prevenir a doença, que é fatal e pode ser transmitida aos seres humanos por animais contaminados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: C. G. LIMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ME

VALOR TOTAL R\$ 459.483,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

7; Aspirador de secreções elétrico móvel - válvula de segurança frasco: termoplástico/vidro; capacidade de 6 a 10 litros; suporte com rodízios; UND; 19; INALAMED; 1.595,00; 30.305,00

30; Cama Hospitalar tipo fawler elétrica - estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: cabeceira, fawler, trendelemburg, reverso do Trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes a água, poeira e outros resíduos acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e pesseira removíveis fabricadas em polipropileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampas em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e pesseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180 kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica de 110/220.; UND; 30; INALAMED; 8.650,00; 259.500,00

38; Colchão para maca confeccionado em espuma de poliuretano, densidade 23, revestido em couvin lavável; sistema de respiro de ventilação; tamanho 58 x 178 x 5 cm; UND; 10; RS; 89,00; 890,00

40; Compressor Odontológico - potência 1,0 HP e capacidade de 30 a 40 litros; isento de óleo.; UND; 5; FIAC; 1.890,00; 9.450,00

44; Detector fetal - tipo portátil; tecnológica digital; botão liga/desliga; tela de LCD; UND; 25; MD; 560,00; 14.000,00

46; Eletrocardiógrafo - números de canais: 12; bateria interna; memória; laudo interpretativo; UND; 5; BIONET; 7.999,00; 28.995,00

55; FOCO DE TETO PARA CENTRO CIRÚRGICO - EQUIPAMENTOS PROJETADOS E MONTADOS SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DE QUALIDADE PARA PRODUTOS/ SISTEMA. CONTRUÍDOS EMAÇO TRATADO com banho antioxidante e antiferrugem. Pintados em epóxi a 250º celsius com acabamento em poliestireno de alto impacto. Sistema de iluminação com lâmpadas e iluminância máxima de 120.000 Lux por cúpula, distribuídas uniformemente de modo que proporcionam ao usuário um equipamento completo e sem sombras causadas pela interposição dos raios ou da cabeça do profissional, e capazes de atingir o uso esperado para sua aplicação. ESTA VERSÃO POSSUI 60.000 Lux cada cúpula; sendo 2 CÚPULAS DE 3 BULBOS. Vida útil mínima esperada para as lâmpadas de 5000 horas e média de 7000 horas. Controle por membrana acoplada a cúpula com sete níveis de ajustes de intensidade (0 a 100%). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO 127/220V +- 10% 50/60 Hz. Haste giratória que permite um melhor posicionamento de trabalho ao equipamento. Braço giratório em 5 direções e giro de 360º permitindo melhor posicionamento de trabalho. Centralização do foco através de manopla removível e autolavável permitindo maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Equipamento projetado e montado seguindo normas nacionais e internacionais de segurança elétrica e gerenciamento de riscos para os produtos e sistema da qualidade para produtos/sistema. PESO: 100KG; MEDIDAS: 100X70X200; UND; 4; MEDPEJ; 18.900,00 ; 75.600,00

62; Lavadora ultrassônica acima de 15 litros Equipamento microprocessado para lavagem de materiais canulados e instrumentais através de energia ultrassônica com frequência aproximada de 40khz e sistema Jets. Possui sistema de alarme, programação e memória , com painel com teclado e display . Material de confecção totalmente em aço inox com no mínimo 02 micro bombas , tampa superior com visor em vidro temperado, sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague . capacidade mínima da cuba de 25 litros . Acessórios : 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca , 01 cesto de aço inox e demais acessórios para funcionamento do equipamento . 110/220v; UND; 3; ALT; 7.000,00; 21.000,00

63; Maca divã para ambulatório: Composição da Maca Divã para Ambulatório; Estrutura: Confeccionada em tubos de aço de carbono de 1,20 mm, e os pés possuem ponteiros de borracha; Leito: É feito em madeira com espuma de 5 cm, revestida em couvin, e cabeceira possui regulagem de altura através de cremalheiras; Acabamento: Pintura eletrostática feito com pó e o interior sofre tratamento antiferruginoso; Capacidade: 150 Quilos; Medidas: 1.80 cm x 0.60 cm x 0.80 cm; Peso 25 Quilos; com selo do IMETRO; com registro na ANVISA.; UND; 5; S. LUZIA; 400,00; 2.000,00

73; Negatoscópio 1 corpo parede led bivolt; Construído em chapa de aço, espessura de 0,46 mm bitola 26#, em pintura epóxi, com frente de acrílico leitoso, fixação de RX por roletes, iluminação em led, plug bipolar; Dimensões externas aproximadas: 47 cm altura. x 38 cm larg. x 9 cm prof.; Acompanha dois suportes para a mesa; PESO - 5 KG; com selo de qualidade IMETRO; com registro na ANVISA.; UND; 32; S. LUZIA; 259,00; 4.288,00

77; Reanimador pulmonar manual adulto (ambu) - possui reservatório; material de confecção de silicone.; UND; 16; MD; 155,00; 2.480,00

78; Reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) - aplicação infantil; possui reservatório; material de confecção de silicone.; UND; 9; MD; 155,00; 1.395,00

80; Seladora - aplicação: convencional; tipo: manual/mesa; controle de temperatura digital; Necessita de pré-aquecimento; Dimensões aproximadamente externas (mm): 712x286x960; UND; 9; ECEL; 620,00; 5.580,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA- EPP

VALOR TOTAL R\$ 159.728,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

4; Aparelho de Raio X odontológico - faixa de tensão 01, instalação de coluna móvel, modo de operação digital, tensão alimentação 110/220 v, amperagem corrente no tubo entre 7 e 9 ma, potência cabecote tensão do tubo 70 kvp, características adicionais comando eletrônico digital, cabo espiralado, potência potência aparente 1200 va; UND; 9; XDENT; 4.540,00; 40.860,00

6; Articulador Odontológico - guia condílica: curso; distancia intercondilar: ajustável em P, M e G através de fuso expansor; guia condílica e ângulo de benet: ajustável.; UND; 5; DENTFLEX; 435,00; 2.175,00

10; Balança antropométrica infantil - digital; UND; 25; WELMY; 550,00; 13.750,00

22; Biombo plumbífero - curvo; aço ou alumínio; espessura: de 02 mm.; UND; 3; SPR; 5.060,00 ; 15.180,00

24; Bisturi elétrico (até 165 w) - função bipolar, microprocessado; alarmes; potência até 100w; UND; 4; TRANSMAI; 5.490,00; 21.960,00

27; Cadeira de rodar para obeso - aço/ferro pintado; braços fixo; pés fixo; elevação de pernas; suporte de soró.; UND; 23; CDS; 1.007,00; 23.161,00

37; Central de nebulização - mínimo de 4 saídas simultâneas; potência mínima de 1/4 de HP; UND; 1; INALAMED; 1.152,00; 1.152,00

42; DEA - desfibrilador externo automático - 1 eletrodo; bateria mínimo de 200 choques; portátil de mão; 01 sensor de SpO2.; UND; 2; HEARTSINE; 6.480,00; 12.960,00

57; Fotofóro - o novo padrão na iluminação LED oferece uma luz totalmente homogênea e clara, com uma reprodução de cores fiel para um diagnóstico preciso. Tamanho de campo de luz ajustável progressivamente – de 30mm a 80mm (numa distância de trabalho de 420mm) permite adaptar os tamanhos do capô de luz de todos os exames. Iluminação absolutamente homogênea – campo de iluminação sem compromissos para uma iluminação homogênea em quaisquer exames. Flexível. Fonte de alimentação modular - liberdade total de movimento (100%) graças à bateria sem fios mPack UNPLUGGED ou um período de funcionamento extremo com mPack com mola para o cinto. Conforto mais seguro – a cinta da cabeça ML4 Profissional permite adaptar-se a todas formas de cabeça e o

acolchoamento oferece o maior conforto. Filtro opcional: Filtro de polarização P2 para um exame rico em contraste, bem como filtro âmbar para a redução da proporção azul.; UND; 2; MD; 4.690,00; 9.380,00

60; Lanterna clínica - alumínio; tipo led; pilha AAA; UND; 19; MISSOURI; 36,00; 684,00

82; Serra Elétrica para Gesso; deve ser de baixo peso-volume e alto desempenho operacional; deve ter três especificações básicas: peso (1,4 kg), potência (180 Watts), rotações por minuto (18.000); Seu peso reduzido e comprimento do cabo de força (3m), proporcionam ao operador a escolha do melhor ângulo de corte e total liberdade de movimentos; A potência e oscilação ideais proporcionam um corte rápido e progressivo, mesmo nas partes mais densas do gesso, eliminando também o perigo de lesões ao paciente; deve acompanhar: Disco de Serra com Ø de 50,8mm ou 2 pol; Disco de Serra com Ø de 63,8mm ou 2½ pol; Chave combinada de 12,7mm ou ½ pol para troca dos discos; com selo de qualidade IMETRO; com registro na ANVISA. com as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); UND; 11; OSCILAN; 1.548,00; 17.028,00

91; Ultrassom para fisioterapia - Frequência: 1Mhz e 3Mhz; Potência: 15 W; Pulsos: de 16 a 96 Hz; Ciclos Ativos: 5 a 30 por cento; Modos: Pulsado e Contínuo; UND; 1; IIBRAMED; 1.438,00; 1.438,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME

VALOR TOTAL R\$ 135.060,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

3; Aparelho de anestesia. Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos , adultos e obesos mórdbos. Estrutura em material não oxidante. Dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeira para apoio de monitores. rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigenio -o2, ar comprimido e oxido nitroso- n2o. valvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados . Filtro totalmente autoclavável , canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Valvula APL graduada . Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido , permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida, possuir pelo menos as modalidades ventilatórias : ventilação controlada a volume , ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatoria sincronizada ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/ espontanea. Possuir controle ajuste para pelo menos os parâmetros : pressão máxima , volume corrente, frequência respiratória . fluxo e tempo inspiratório /expiratório: PEEP, pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórdbos . . monitoração de pelo menos : volume corrente . volume minuto , FIO2, pressão de pico, media e PEEP. e monitoração grafica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume . Alarmes audiovisuais e configuraveis pelo operador . bateria interna recarregavel com autonomia de no mínimo 30 minutos . Deverá acompanhar o equipamento , no mínimo : 02 vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adultos , 02 pediátricos e 02 neonatais com mascara , fabricados em silicone autoclavavel, bateria interna recarregavel, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigenio e NO2, balão para ventilação, e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento . 110/220volts. ; UND; 1; KTK; 79.900,00; 79.900,00

71; Monitor multiparâmetro com capnografia - ETCO2/ECG/ RESP/ SPO2/ TEMP/ PRESSÃO NÃO INVASIVA; Monitor de LCD 12" polegadas TFT; 9 linhas de onda - 12 horas de linhas de onda passadas; Alarme sonoro, luminoso Bateria interna; Com Capnografia Sistema Sidestream Dados técnicos: ECG: - Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V; Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2; Faixa de BPM: 15 - 350; Velocidades: 12.5mm/s , 25mm/s , 50mm/s SPO2 Faixa de mensuração: 0-100%; Faixa de pulso: 20-250 BPM; Acurácia: 2% (70-100%); RESP:

- Faixa de mensuração: 0 - 150 Resp/min; Acurácia: + - 2% TEMP: Faixa de mensuração: 0 - 50°C; Acurácia: + - 0.1°C PAni Modo de trabalho: Manual / automática / contínua Unidades: mmHg / kPa; Acurácia: + - 5mmHg; SPO2 adulto e infantil.; UND; 4; WORLD LIFE; 13.790,00; 55.160,00

71; Monitor multiparâmetro com capnografia - ETCO2/ECG/ RESP/ SPO2/ TEMP/ PRESSÃO NÃO INVASIVA; Monitor de LCD 12" polegadas TFT; 9 linhas de onda - 12 horas de linhas de onda passadas; Alarme sonoro, luminoso Bateria interna; Com Capnografia Sistema Sidestream Dados técnicos: ECG: - Derivações: I, II, III, AVR, AVL, AVF, V; Aumento: x0.25 / x0.50 / x1 / x2; Faixa de BPM: 15 - 350; Velocidades: 12.5mm/s , 25mm/s , 50mm/s SPO2 Faixa de mensuração: 0-100%; Faixa de pulso: 20-250 BPM; Acurácia: 2% (70-100%); RESP:

- Faixa de mensuração: 0 - 150 Resp/min; Acurácia: + - 2% TEMP: Faixa de mensuração: 0 - 50°C; Acurácia: + - 0.1°C PAni Modo de trabalho: Manual / automática / contínua Unidades: mmHg / kPa; Acurácia: + - 5mmHg; SPO2 adulto e infantil.; UND; 4; WORLD LIFE; 13.790,00; 55.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: HOUSE MED PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR TOTAL R\$ 6.327,80

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

15; Balancim proprioceptivo – aço inoxidável, antiderrapante, peso até 130kg; UND; 2; CARCI; 254,40; 508,80

66; Mesa Ortopédica - mesa construída em estrutura tubular de aço quadrado com acabamento em pintura eletrostática, montada sobre rodízios, com sistema de freios; tempo estofado com revestimento em couvrin com sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, controle remoto de fio; voltagem 110 ou 220 volts.; UND; 1; CARCI; 4.634,00; 4.634,00

79; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA DE MADEIRA COM GRADUAÇÃO DE 01 CM.; UND; 15; CAUMAQ; 79,00; 1.185,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: DC HEART DESFIBRILADORES E SISTEMAS MÉDICOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 177.960,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

32; Cardioversor - possui impressora; módulo DEA; bateria; tipo bifásico; comando nas pás de carga e disparo; memória de ECG; UND; 12; CMOS DRAKE; 14.830,00; 177.960,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.

COMPROMITENTE: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL R\$ 255.710,00

DESCRIÇÃO DO REGISTRO:

ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$

92; Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico - Ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para uso em terapia intensiva. Possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo - cícado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP; ventilação de Back up no mínimo nos modos espontâneos; Pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cm H20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000 ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; PEEP de no mínimo até 40cmH20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 ipm; FIO2 de no mínimo 21 a 100%. Sistema de monitoração: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais; acompanhar no mínimo os acessórios: umificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.; UND; 7; LEISTUNG; 36.530,00; 255.710,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018 - SEMUSA/FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: SANDERS DO BRASIL LTDA****VALOR TOTAL R\$ 296.000,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

61; Lavadora Termodesinfetadora - equipamento totalmente em aço inox. Capacidade mínima de 380 litros; Porta em vidro para visualização e acompanhamento do processo de limpeza: Carregamento fácil do equipamento (dispensa o carrinho); Braços aspersores de líquidos sem contato com materiais e cobrindo toda a área de limpeza Possui 12 programações, sendo 6 pré-programadas e 6 abertas para programação do usuário. • Potência de consumo: 18KW, Volume de água consumido por fase: 25 litros • Dim. Int. Câmara (LxAxP): 600 x 975 x 630 mm • Dim. Internas Cestos (CxLxA): 465 x 270 x 55 mm, Dim. Externas (L x A x P): 0,94 x 2,1 x 0,74m Rack com 5 níveis para 10 cestos DIN. Visor: Touchscreen, que permite o acompanhamento do ciclo, Impressora para documentação do processo • Alarmes de segurança com indicação visual e sonora para baixa temperatura, falta de água, abertura da porta, falta de detergente e sistema de proteção contra superaquecimento. Trava Porta: Elétrico, Possui 3 entradas de água: - Entrada de água fria - Entrada de água quente (proporciona economia de energia elétrica) - Entrada de água desmineralizada. Bombas dosadoras: 1 (opcional até 4) para controle de injeção de soluções. Peso: 290 kg • Alimentação: 220Vac ou 380Vac ~60Hz Trifásico • Temperatura da Água: 80 a 93°C; Nível de ruído: • Sistema de super secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto (HEPA) e de vácuo, garantindo o processo de secagem por completo. • Ciclos com período de duração entre 1 e 30 minutos. Sistema de segurança que impede a abertura das portas acidentalmente. Iluminação Interna da câmara. Atende a norma internacional ISO 15883 Atende a norma da Anvisa RDC 15.; UND; 2; SANDERS DO BRASIL; 148.000,00; 296.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: TELEMEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA****VALOR TOTAL R\$ 245.371,44****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

1; Abridor de gesso de Wolf 23cm; Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 23CM; Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade; Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação; Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.; UND; 1; ABC; 263,00; 263,00

9; Autoclave hospitalar porta dupla tipo barreira capacidade mínima de 250 litros - EQUIPAMENTO PARA SER INSTALADO SEPARANDO UMA ÁREA NÃO ESTÉRIL DE UMA ÁREA LIMPA E ESTERILIZADA. PORTA DUPLA E TRES CARROS SENDO 1 CARRO INTERNO E DOIS EXTERNOS 1 PARA CADA ÁREA APLICAÇÃO: Esterilização e secagem de materiais de superfície, espessura, termossensíveis e líquidos. FUNCIONAMENTO - Elétrico ou a vapor de rede, utiliza vapor saturado sob pressão como agente esterilizante, e alto vácuo para remoção de ar e ceagem. Ciclo totalmente automática com interrupção no final do processo. Permite programar todo o processo de esterilização, como tempo de pré-vácuo, secagem, temperatura e tempo de esterilização. INDICAÇÃO - Adequada para uso em hospitais, indústrias farmacêuticas, químicas, alimentícias, laboratórios e outros. Os seguintes recursos adicionais do sistema micro processado irão compor a configuração no processo. O Display indicará em sua tela as seguintes instruções de comando: a) Completando nível de água no gerador Aguardar b) Fechar as portas antes de operar c) Aquecendo d) Esterilizando e) Secando f) Fim de Ciclo O programa do microprocessador também possuirá recurso para que no Display se tenha como checar: a) Válvula e Bomba d' água; b) Válvula de esterilização c) Resistência e Contadora; d) Bomba de Vácuo; e) Solenóide de entrada de ar Características físicas: Volume interno: 250 litros Dimensões internas: 500 mm X 500 mm X 1000 mm; UND; 2; PHOENIX LUFERCO; 121.200,00; 242.400,00

67; Mocho - aço inoxidável; assento PVC.; UND; 4; LEVITA; 336,30; 1.345,20

68; Mocho banco giratório a gás com altura regulável e rodízios - banco giratório a gás sem enconto, assento com espuma injetada de alta densidade, revestimento em corano lavável, base com 5 pés em nylon injetado com rodízios giratórios. ajuste de altura através de sistema a gás. altura regulável entre 50 e 60cm; UND; 7; KAVO; 187,00; 1.309,00

87; Tesoura lister para gesso fabricada em aço inoxidável de 1ª qualidade, utilizado em procedimentos ortopédicos, medida 19cm de comprimento, a argola dupla facilita o corte do gesso; Tesoura para corte de bandagens; Aço inoxidável: confere total higiene do produto, garantindo segurança no procedimento; Ergonômica: confere praticidade no procedimento de corte da bandagem; com uma garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação; Fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas da ABNT, CE.; UND; 1; ABC; 54,24; 54,24

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA****VALOR TOTAL R\$ 469.112,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

2; Amalgamador Odontológico - capsular; digital. - Amalgamador capsular digital - Frequência de vibração: 4.000 a 4.600 / minutos; - Amalgamador Dispositivo de segurança com micro chave/swith; - Timer de 60 segundos; - Bivolt.; UND; 10; XRM; 554,00; 5.540,00

8; Autoclave horizontal de mesa – até 75 litros; câmara de esterilização em aço inoxidável; modo de operação: digital; Capacidade de no mínimo 21 litros.; UND; 17; ALT; 2.820,00; 47.940,00

16; Banqueta - aço inoxidável; regulagem de altura; rodízios; assento giratório; UND; 11; SÃO LOURENÇO; 210,00; 2.310,00

17; Barras paralelas para fisioterapia – estrutura de aço inox, com no mínimo 2 metros de comprimento, com regulagem de altura.; UND; 2; ARKTUS; 1.200,00; 2.400,00

18; Berço hospitalar com grades - possui rodízios; cabeceira/peseira em poliuretano/similar; colchão hospitalar mínimo D28; material de confecção estrutura em aço inoxidável; leito de chapa ferro pintado; movimento de fawler em manivela; possui grades laterais.; UND; 4; SÃO LOURENÇO; 1.800,00; 7.200,00

20; Biombo - aço inoxidável; rodízios; tamanho duplo; UND; 15; SÃO LOURENÇO; 190,00; 2.850,00

21; biombo - aço/ ferro pintado; rodízios; tamanho triplo.; UND; 21; SÃO LOURENÇO; 290,00; 6.090,00

23; Biombo plumbífero - curvo; aço; espessura: de 01 mm.; UND; 3; ODONTOLOGIC; 4.100,00; 12.300,00

25; Braçadeira para injeção - aço inoxidável; apoio de braço; pedestal altura regulável; UND; 23; SÃO LOURENÇO; 120,00; 2.760,00

28; Cadeira para coleta de sangue - aço/ferro pintado; braçadeira regulável; UND; 2; SÃO LOURENÇO; 320,00; 640,00

31; Cardiocitógrafo portátil, c/ impressora, gêmela, c/suporte.; UND; 2; GENERAL MEDITECH; 15.700,00; 31.400,00

33; Carro de curativos - aço inoxidável; acessórios: balde e bacia.; UND; 22; SÃO LOURENÇO; 660,00; 14.520,00

34; Carro de emergência - aço pintado/aço inox; suporte para cilindro; suporte de sorro; mínimo de 4 gavetas; suporte para desfibrilador; tábua de massagem; régua de tomadas; UND; 9; SÃO LOURENÇO; 1.500,00; 13.500,00

35; carro maca simples - aço inoxidável; suporte de sorro; grades laterais; colchonete; UND; 13; SÃO LOURENÇO; 1.300,00; 16.900,00

39; Colposcópio - aumento variável; braços; câmera e monitor.; UND; 2; MEDPE.; 16.150,00; 32.300,00

43; Dermatoscópio - aumento de 10x; iluminação: Halogênio; ponteira de fibra ótica; durabilidade de 20 a 30 horas; UND; 17; MD; 1.100,00; 18.700,00

47; Equipo cart odontológico - mínimo de 4 terminais; seringa tríplice; UND; 6; DENTEMED; 1.990,00; 11.940,00

48; Escada de 02 degraus e piso antiderrapante total inox. piso antiderrapante medindo 0,14X0,36M. Altura do 2º piso 0,40M. Fabricada em tubo de aço inox 3/4"x1mm, reforço nos pés em tubo 5/8"x1MM. piso em chapa de aço inox 1mmais 430 brilhante, degraus revestidos com borracha antiderrapante. pés com ponteiros de borracha.; UND; 89; SÃO LOURENÇO; 145,00; 12.905,00

49; Escada de sete (7) degraus. em estrutura em tubo retangular, travamento automático na plataforma superior em alumínio pés e degraus antiderrapantes, que tenha capacidade para no máximo 120kg, medidas mínimas (a x l x c) 197 x 50 x 120cm; UND; 7; MAESTRO; 205,00; 1.435,00

50; Espaldar em madeira (barra/escada de ling) - Ideal para alongamentos e exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora.; UND; 2; ARKTUS; 571,00; 1.142,00

54; FOCO AUXILIAR PARA CENTRO CIRÚRGICO - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM 3 LEDS, LUMINOSIDADE APROXIMADA DE 31.000 LUX A 75 CM E 24.000 LUX A 100 CM DE DISTÂNCIA. POSSUI AJUSTE FIXO COM DIÂMETRO DE FOCO CORRESPONDENTE A D50, VIDA ÚTIL MÍNIMA ESPERADA PARA OS LEDS DE 35.000 HORAS E MÉDIA DE 50.000 HORAS. NORMAS: NBR IEC 60601-1 E ABNT NBR IEC 60601-1-2. POSSUI SELO DO INMETRO. CONTROLE DA INTENSIDADE LUMINOSA ATRAVÉS DE POTENCIÔMETRO. EM NÍVEL MÍNIMO, O POTENCIÔMETRO DESLIGA OS LEDS. ALIMENTAÇÃO: FULL-RANGE (110V A 230V) +/- 10% 50/ 60 HZ. POTÊNCIA: 32,4W. TEMPERATURA DE COR: 4000 KELVINS +/- 10%, MÓDULO DE EMERGÊNCIA COM UMA BATERIA DE 12V X 7Ah INTEGRADO AO EQUIPAMENTO OU GABINETE PRINCIPAL. A AUTONOMIA PODE CHEGAR ATÉ 5 HORAS APROXIMADAMENTE COM A LUZ NA INTENSIDADE MÁXIMA; SISTEMA DE AVISO SONORO QUANDO A BATERIA ATINGIR NÍVEL BAIXO.; UND; 4; MEDLIGH; 3.740,00; 14.960,00

56; Foco refletor ambulatório - iluminação: LED; haste: flexível – aço cromado; regulagem de altura; com rodízios.; UND; 39; SÃO LOURENÇO; 220,00; 8.580,00

64; Mesa de exames - posição do leito: móvel; aço/ferro pintado; suporte para papel; com rodízios; suporta até 150 KG.; UND; 79; SÃO LOURENÇO; 385,00; 30.415,00

65; Mesa ginecológica - aço/ferro pintado; posição do leito móvel; leito estofado dividido em três; Encosto Regulável e apoio para os pés; pés com ponteiros plásticos; Dimensões: 1,80 x 0,50 x 0,88m; Revestimento com colchonetes em couvín; Tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática a pó; suporta até 150 KG.; UND; 13; SÃO LOURENÇO; 780,00; 10.140,00

74; NEGATOSCÓPIOS DE 2 CORPOS SIMPLES CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO, PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO, ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15W 6500 K POR CORPO, ACENDIMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR, 110V, DIMENSÕES EXTERNAS 730X100X485 MM – DIMENSÕES ÁREA DE LEITURA: 710X410MM; UND; 13; SÃO LOURENÇO; 300,00; 3.900,00

75; Oxímetro de pulso - portátil (de mão); sensor de SpO2: 02; curva plestimográfica; UND; 25; GENERAL MEDITECH; 1.849,00; 46.225,00

76; Poltrona hospitalar - aço/ferro pintado; estofado couvín; descansos para os pés integrado; capacidade até 120kg; reclinção acionamento manual; assento, encosto, braços e pernas estofados, espuma densidade mínima D-23; reclinável em 4 posições, com movimentos reclináveis simultâneos, pés com ponteiros de borracha.; UND; 103; SÃO LOURENÇO; 700,00; 72.100,00

83; Suporte de Hamper - aço inoxidável; Estrutura tubular em aço inox 304 3/4 x 1,2 mm, com tratamento anti manchas; Capacidade máxima de 200 litros.; UND; 9; SÃO LOURENÇO; 270,00; 2.430,00

84; Suporte de sorro - pedestal altura regulável; aço inoxidável; UND; 64; SÃO LOURENÇO; 140,00; 8.960,00

88; Turbilhão - Corpo em fibra de vidro; 3 jatos de hidromassagem acionados separadamente ou em conjunto, conforme a necessidade do tratamento; 3 registros reguladores de pressão; Aquecedor (resistência de até 2500 W); Moto bomba; Galano-Lift; Termostato; Temporizador – programa a duração de cada tratamento; Sensor de nível da água – evita a queima da resistência quando a mesma estiver sem água; Fundo com piso anti-derrapante; Rodízios.; UND; 1; GALANO; 9.800,00; 9.800,00

90; Ultrassom Odontológico - jato de bicarbonato integrado, digital, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável; UND; 9; ALT; 1.870,00; 16.830,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA****VALOR TOTAL R\$ 153.600,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

89; Ultrassom Diagnóstico- Gineco/Obstétrica e exames básicos- Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2D, modo M, modo power doppler, modo color dopler, modo doppler espectral e possibilidade de software 4D em tempo real. Modo 2D, tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído speckle, zoom Read/White de no mínimo 8X. Imagem trapezoidal- possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com tradutor linear. Imagem Harmonica de pulso invertido. modo M. modo power Dopler. modo color Doppler. modo dual live: divisão de imagemem tela dupla de modo B+ modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo Dopler espectral. modo triplex. pacote de calculo especifico. pacote de calculo simples. tecla q permite ajustes rapido da imagem, otimizando automaticamente os parametros para imagens em modo B e modo Doppler. Divisão de tela em 1, 2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo M. modo Power, modo color, modo espectral. Dual- Modo de Divisão dupla de tela com combinações de modos. Permitir acesso as imagens salvas para pós análise e processamento. Possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop Save. Pós- processamento de imagens. Banco de palavras em portgues. Monitor LCD com no mínimo 17 polegadas. Deve permitir arquivar/revisar imagens . frame -rate extremamente elevado. Todos os transdutores multifrequenciais , banda larga. DVD -RW integrado. Dicom 3.0 completo (print, storage, MVM, MPPS). HD interno de no mínimo 160GB. 04 portas USB no mínimo . Mínimo de 03 portas ativas para transdutores. Acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo com frequencias de 2.0 a 6.0 MHz, variação de +/- 1MHZ; transdutor linear com frequencia de 5 A 12 MHz, variação de +/- 1MHZ; transdutor endoca vitário com frequencia de 4.0 a 9.0 MHz e variação de +/- 1 MHZ e variação +/- 1MHZ com abertura mínima de 125 ° e guia de biopsia reutilizavel. acessórios : video printer preto e branco, no break compativel com equipamento. tensao de acordo com a entidade solicitante.; UND; 2; ALLIAGE; 76.800,00; 153.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: K. C. R. S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - EPP****VALOR TOTAL R\$ 35.894,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

12; balança digital adulto com régua antropométrica, capacidade: 200kg; frações: 100 gramas; tapete antiderrapante em borracha, pés reguláveis em borracha sintética; voltagem: 110/220v (chave seletora), medidas de visor aproximadamente entre 24cm x 14cm, display com 5 dígitos. função da tecla tara no painel traseiro; peso líquido aprox. de 20kg; UND; 33; LIDER; 910,00; 30.030,00

14; BALANÇA PORTÁTIL COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 200KG, DISPLAY COM MÍNIMO DE 06 DÍGITOS EM LCD, BATERIA RECARREGÁVEL, FUNÇÃO TARA, BATERIA RECARREGÁVEL, TAPETE ADESIVO PVC, PÉS REGULÁVEIS EM PLATAFORMA. COM CAPA DE PROTEÇÃO E CERTIFICADO NO INMETRO.; UND; 3; LIDER; 1.000,00; 3.000,00

36; Carro para transporte de cadáveres - possui tampa; leito em aço inoxidável; UND; 2; LIDER; 1.432,00; 2.864,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE: KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA****VALOR TOTAL R\$ 164.800,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

5; Aparelho de raio-x fixo (até 800mA) - mesa de tampo flutuante; painel de comando; estativa porta tubo; bucky mural; colimador; corrente do comando gerador de 500 a 800 mAs.; UND; 2; SAWAE; 82.400,00; 164.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE:** R. A. M. MARQUES LTDA/EPP**VALOR TOTAL R\$ 17.512,46****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

59; Gangorra de equilíbrio - Peso de no mínimo 200kg; piso antiderrapante; UND; 1; CARCI; 223,46; 223,46
 72; Nebulizador portátil - compressor; número de saídas simultâneas; UND; 11; INALAMED; 1.194,00; 13.134,00
 81; Seladora - aplicação: grau cirúrgico; tipo: manual/pedal; Controle de Calor: de 0 a 300°C; Capacidade máxima da esteira: 5kg; UND; 3; SELAPACK; 1.385,00; 4.155,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE:** SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP**VALOR TOTAL R\$ 50.000,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

45; ECG portátil de 3 canais; com modos de análise de arritmia automático; Display LCD 5,7" com exibição de todas as derivações; Impressora térmica com papel tipo bobina para impressão de 3 canais simultâneos; Bateria recarregável de Li-Ion de 14,4 V (2200mAh) de aproximadamente 1 hora de duração; Bivolt 110-230V, 50/60Hz AC; ECG em tempo real; Opção para salvar exames; USB / RS232 (software ECGNET opcional); Dimensões: 40x34x22cm; Peso aprox.: 2,3 kg; com selo de qualidade do IMETRO; com registro na ANVISA.; UND; 10; MINDRAY; 5.000,00; 50.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE:** REAL NUTRIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME**VALOR TOTAL R\$ 40.039,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

11; BALANÇAAANTROPOMÉTRICA MECÂNICA COM PISO DE BORRACHA, PÉS ANTIDERRAPANTE, REGULÁVEIS, CAPACIDADE 300 KG, DIVISÃO DE 100G, COM RÉGUAANTROPOMÉTRICA; UND; 8; WELMY; 920,00; 7.360,00
 13; Balança antropométrica para obesos - digital.; UND; 19; WELMY; 1.200,00; 22.800,00
 19; Bicicleta ergométrica vertical - funções mínimas no painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distancia, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço. Sensor cardíaco: Hand Grip. Equipamento eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guião ergonômico e emborrachado. Peso do usuário: mínimo de 120 kg.; UND; 2; IBRAMED; 2.536,00; 5.072,00
 58; Fotopolimerizador de resinas - tipo LED com fio - Bivolt automático; Ponteira de fibra ótica com no mínimo 8 mm de diâmetro, destacável e autoclavável; UND; 11; KODENTECH; 437,00; 4.807,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018 - SEMUSA/FMS**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9322/2018****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 – SEMUSA/FMS****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**OBJETO:** Eventual aquisição de equipamentos hospitalares, para atendimentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal, Pronto Socorro Municipal, UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Programas de Saúde.**COMPROMITENTE:** PROLIFE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELLI**VALOR TOTAL R\$ 122.400,00****DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ITEM; ESPECIFICAÇÃO; UNID.; QUANT.; MARCA; VLR. UNIT. R\$; VLR. TOTAL R\$**

69; Monitor multi parâmetros pressão não invasiva (PNI) respiração: temperatura monitor LCD tamanho da tela de 10" a 12" eletrocardiograma (ECG), Oximetria (SPO2), capnografia (ETCO2) não possui: pressão invasiva (PI) não possui: Débito Cardíaco não possui.; UND; 18; PROLIFE; 6.800,00; 122.400,00

MARCUS VINICIUS DA MOTA SOUZA
 Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****PORTARIA 041/2018**

Cancelamento de Férias de Servidor

A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º – Cancelar as férias da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, concedida através da seguinte Portaria;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 041/2018

PORTARIA | **N O M E** | CARGO | MAT | PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 039/2018 | **Marcela da Cruz Jorge** | Diretor Artístico | 16/8/2017 a 18/03/2018 a 22/09/2018.

Fundação Rio das Ostras de Cultura, 11 de Setembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
 Presidente

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REPUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI 8.666/1993, ART. 15, § 2º.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2018**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2018****PREGÃO Nº 004/2018****ASSINADA:** 22/03/2018**OBJETO:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia e locação de estrutura de eventos (tenda, som, iluminação, banheiros químicos e trio elétrico) destinada a atender as necessidades da Fundação Rio das Ostras de Cultura.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.**COMPROMITENTE:** HGA 2000 Produtora de Eventos Ltda, CNPJ 01.809.551/0001-63.**VALOR TOTAL:** R\$ 311.941,83.**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:****ÍTEM / ESPECIFICAÇÃO / UNIDADE / QUANTIDADE / VLR.UNITÁRIO / VLR. TOTAL**

1 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10X10M (VÃO DE 10M) COM ELÉTRICA E FECHAMENTO / dia / 10 / R\$2.943,96 / R\$ 29.439,60.
 2 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CONJUNTOS DE 04 BANHEIROS QUÍMICOS / dia / 10 / R\$ 220,02 / R\$ 2.200,20.
 3 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PNE (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS) / dia / 10 / R\$ 271,70 / R\$ 2.717,00.
 4 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE / dia / 13 / R\$ 1.518,54 / R\$ 19.741,02.
 5 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE / dia / 26 / R\$ 3.247,00 / R\$ 84.422,00.
 6 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE / dia / 04 / R\$ 6.886,54 / R\$ 27.546,16.
 7 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE / dia / 07 / R\$ 991,66 / R\$ 6.941,62.
 8 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE / dia / 13 / R\$ 3.138,90 / 40.805,70.
 9 / SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE / dia / 18 / R\$ 4.527,06 / 81.487,08.
 10 / TRIO ELÉTRICO GRANDE / dia / 01 / R\$ 16.641,45 / R\$ 16.641,45.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 – FROC

A FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - FROC, inscrito no CNPJ sob o nº 02.246.138/0001-09, torna pública Chamada Pública para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, destinado a pessoas físicas e jurídicas do ramo de alimentação, sediadas neste Município, e que tenham interesse de oferecer seus serviços na praça de alimentação do XIV Festa do Feijão.

I – DO OBJETO:

I.1. O objeto desta Chamada Pública é a realização do processo de seleção e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas, cuja atividade econômica seja comercialização de produtos alimentícios – restaurantes, bares, lanchonetes e similares, para atendimento ao público, durante a realização da XIV Festa do Feijão que será realizada nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018, no ESPAÇO SÓCIOAMBIENTAL PAU BRASIL, espaço público localizado em Cantagalo, Rio das Ostras/RJ.
 I.2. Somente poderão se cadastrar para participar da XIV Festa do Feijão, pessoas físicas que sejam cadastradas no DEAGRO, no ITEM 01; pessoas jurídicas em funcionamento pleno, que desenvolvam suas atividades para os ITEM 02 e 03 com a devida e regular inscrição no CNPJ, sendo possível concorrer às vagas remanescentes do ITEM 01, conforme planilha abaixo, cujo objeto seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata esta Chamada Pública.
 I.3. O período para retirada do Edital será entre os dias 18, 19 e 20 de setembro de 2018, no Departamento Agropecuário - DEAGRO, que funcionará para atender aos interessados desta Chamada Pública, situada na Praça Waldemar Alves Barcelos, s/n - Cantagalo, Rio das Ostras, das 9h às 16h.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
	Descrição completa do material/serviço/obra		
01 – PRODUTORES RURAIS CADASTRADOS NO DEAGRO	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA TENSIONADA 3,00X 3,00M COM BALCÃO, SAIA, E ELÉTRICA	unid.	12
	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta medindo 3,00m de largura por 3,00m de comprimento, fabricadas em chapa de ferro tubular (de 13 a 20”), com partes soldadas em sistema “MIG”, galvanização de alta resistência, com partes unidas por encaixe e unidas com parafusos e conexões em aço. PÉS DE SUSTENTAÇÃO - Estrutura de ferro tubular (2”), com altura de 2,30m, ancoradas com cordas de Nylon de ¾ com amarras especiais, fixadas em estacas de ferro enterradas no solo. LONA DE COBERTURA Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas tensionada.		
	BALCÃO confeccionado em metalon 20x20cm galvanizado nas espessuras de chapa 1,20 em solda MIG, com suporte, chapa de ferro medindo 3,00m x 0,30m. SAIA em Lona Vulcan/Lona Kp 1000 com tratamento UV, anti-chamas. Contendo 1 (uma) lâmpada mista 220v com potência de 250w e 1 tomada 110v com cabeamento necessário para o funcionamento		
02 – RESTAURANTES	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RESTAURANTES EM OCTANORM, MEDINDO 4x4m	unid.	10
	Descrição: Locação com montagem e desmontagem de Restaurante em Octanorm, medindo 4x4m, com sua área total de 16m² , composto por placas em TS branco de 3mm com cobertura de MDF branco de 6mm e perfil de alumínio, porta, balcão, passa prato, 01 pia em inox, Instalação Hidráulica, elétrica e esgoto. Com manutenção e abastecimento d’água durante todo o evento.		
03 – FOOD TRUCKS / FOOD TRAILLER / FOOD BIKE E BEER TRUCK	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA PARA FUNCIONAMENTO DE FOOD TRUCK, MEDINDO NO MÁXIMO 5M DE COMPRIMENTO	unid.	03
	Descrição: Estacionamento de Food Trucks, Food Trailers, Food Bike e Beer Truck, com instalação elétrica, que atenderá as 3 unidades.		

I.4. Os valores para pagamento são:

Item 01 – R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Item 02 – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Item 03 – R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

Os valores arrecadados a título de locação precária dos espaços acima elencados serão totalmente revertidos para a contratação de atrações artísticas, conforme processo nº 131/2018 aberto na FROC.

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO.

II.1. Local: sede do Departamento Agropecuário – DEAGRO, situado na Praça Waldemar Alves Barcelos, s/n - Cantagalo, Rio das Ostras.

II.2. Data: 25 de setembro de 2018.

II.3. Horário: 17:30h – sorteio para os espaços do item 03

II.4. Horário: 18h – sorteio dos espaços do item 01

II.5. Horário: 19h – sorteio dos espaços do item 02

III – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

III.1. A comissão de avaliação será composta por representantes da Administração Municipal, como segue:

· MARIANA GOMES – Matrícula 25514-9

· CIRO MARÇAL MARQUES – Matrícula 13963-7

· CARLA ENNES DA SILVA – Matrícula 2300-0

· ALESSANDRO DE OLIVEIRA PEIXOTO – Matrícula 219

IV – DA LOCALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS

IV.1. Os espaços dos ITENS 01 e 03 estão previstos com localização à direita do palco.

IV.2. Os espaços para o ITEM 02 estão previstos para ficarem no Galpão do Produtor.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

V.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas físicas que desenvolvam suas atividades na localidade de Cantagalo, no Município de Rio das Ostras e pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com a exploração de atividade comercial de que trata este edital, conforme indicado no ITEM I.2.

V.2. A participação de Micro Empreendedor Individual (MEI) será admitida apenas para os itens 02 e 03 da tabela descritiva, e não exclui a participação de outras empresas.

VI – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DE RESTAURANTES, BARES E SIMILARES.

VI.1. No dia 25 de setembro de 2018, a partir das 17h, os interessados nos itens 02 e 03 deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Contrato social ou documento equivalente, na forma da lei;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VI.2. A documentação deverá ser apresentada em envelope identificado com o nome do proponente, e com a indicação do espaço que pretende concorrer no sorteio, conforme item 02 da planilha constante no objeto do presente edital.

VI.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VII – DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

VII.1. No dia 25 de setembro de 2018, a partir das 18h, os interessados no item 02 e 03, que são Micro Empreendedor Individual (MEI), deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para fazer a inscrição, portando envelope contendo os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Identidade e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
- Alvará de funcionamento.

VII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

VIII - DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL CADASTRADO NO DEAGRO

VIII.1. No dia 25 de setembro de 2018, os interessados no item 01, deverão comparecer ao Departamento Agropecuário – DEAGRO apresentar-se à Comissão de Avaliação para participar do sorteio, portando os seguintes documentos:

- Cadastro atualizado no DEAGRO – Departamento Agropecuário.
- Identidade e CPF.

VIII.2. Os documentos poderão ser apresentados em cópias simples, juntamente com os originais, para análise e conferência da comissão ou autenticados em cartório.

IX – DO SORTEIO

IX.1. Havendo mais interessados que o número disponível de espaços, a comissão procederá com o sorteio dos espaços um a um;

IX.2. Realizar-se-á o sorteio de todos interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado;

IX.3. O sorteio dos itens 01, 02 e 03, será realizado mediante uso de globo para sorteio manual com bolas numeradas, compatíveis com os números de inscrição de cada proponente.

IX.4. Os contemplados no sorteio deverão fazer o pagamento do valor estabelecido à Fundação de Rio das Ostras de Cultura, e apresentar até às 16h do dia 27 de setembro de 2018 (quinta-feira), o comprovante de pagamento à Comissão de Avaliação;

IX.5. Não havendo a comprovação do pagamento pelo sorteado no prazo estabelecido no item IX.4, o espaço será disponibilizado ao primeiro da lista excedente, conforme item IX.2, que deverá apresentar o comprovante de pagamento do devido à Fundação de Rio das Ostras de Cultura, à Comissão de Avaliação até às 16h do dia 01 de outubro de 2018 (segunda-feira).

IX.7. Após a comprovação do pagamento o contemplado assinará Contrato de Prestação de Serviço com a Fundação de Rio das Ostras de Cultura, obrigando-se às cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

X.1. A Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura poderá anular ou revogar a presente Chamada Pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, esta Chamada Pública.

X.2 – A nulidade do presente Procedimento Administrativo induz a revogação do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

X.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.

X.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

X.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Fundação Rio das Ostras de Cultura comunicará os fatos verificados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

X.6. É facultado ao Presidente da Comissão e à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

X.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Rio das Ostras/RJ, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

X.8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão, com observância da legislação de regência, em especial a Lei Federal nº 8.666/93.

XI – ANEXO

XI.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Termo de Referência;

Rio das Ostras, 06 de setembro de 2018.

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETO

O objeto deste edital é o chamamento público para permissão de uso para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no espaço público localizado no Galpão do Produtor, na localidade de Cantagalo neste Município de Rio das Ostras, onde será realizada a XIV Festa do Feijão com atividades nos dias 11, 12, 13 e 14 de outubro de 2018.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Objetivo: permissão de uso de espaços na XIV Festa do Feijão, nos dias 11 a 14 de outubro de 2018.

Local: Galpão do Produtor localizado na Estrada de Cantagalo, s/nº – Cantagalo.

Sublocação: o contratado não poderá sublocar os espaços para terceiros, sob pena de pagamento de multa no valor de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor pago pelo espaço, além de suspensão pelo período de 2 (dois) anos para participação em chamadas públicas.

Produtos: os espaços destinam-se à venda de bebidas e alimentos. Fica expressamente proibida a exposição de qualquer logomarca em banners, faixas e similares.

Higiene: é de exclusiva responsabilidade do interessado, zelar pela boa higiene da praça de alimentação. Cada espaço deverá ter um recipiente de coleta de lixo, revestido internamente com saco plástico específico para coleta de lixo, que deverá ser substituído sempre que necessário. O material recolhido deverá ser acondicionado em local próprio, conforme designação do Município.

A área no entorno dos espaços deverá ser mantida limpa e higienizada, com manutenção constante durante todo o evento.

Recipientes: fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis. Fica proibido franquear o acesso ao público de qualquer tipo de vasilhame de vidro.

Ocupação: o proponente é obrigado a ocupar o espaço permissionado, sob pena de o Município assumir a posse do mesmo, independentemente de indenização.

Fiscalização: a fiscalização dos espaços será realizada pela Prefeitura de Rio das Ostras. Todos os proponentes deverão participar da Palestra da Vigilância Sanitária Municipal em data e local a ser confirmado posteriormente.

Normas de Segurança: Compete ao proponente observar todos os critérios e exigências do CORPO DE BOMBEIROS, bem como à legislação pertinente.

Segurança patrimonial: Compete exclusivamente ao proponente a segurança dos bens móveis que guarecerem os espaços. Ao final das festividades, o proponente deverá restituir os espaços ao Município no mesmo estado em que foram recebidos, limpo e sem resíduos. Os danos porventura causados serão de exclusiva responsabilidade do contratado.

Proibição de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos: O proponente fica obrigado a fixar, em locais de fácil visibilidade, cartazes ou similares, com os dizeres: “É EXPRESSAMENTE PROIBIDA VENDA DE BEBIDAS ALCOOLICAS E CIGARRO A MENORES DE 18 ANOS DE IDADE”.

JUSTIFICATIVA

Realizar a XIV Festa do Feijão, com atividades no Galpão do Produtor, nos dias 11 a 14 de outubro de 2018, no espaço público, localizado na Estrada de Cantagalo, s/nº - Cantagalo, neste Município de Rio das Ostras, de forma segura e eficiente.

A delegação por meio de regular processo administrativo é a forma mais transparente para permitir o uso de bem público, e uma das maneiras de fomentar a cadeia produtiva do turismo, gerando emprego e renda.

UNIDADE FISCALIZADORA
Fundação Rio das Ostras de Cultura.

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, CONVIDA as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Fundação.

Relação de documentos necessários para o CADASTRAMENTO:

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa (se for o caso);
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico (se for o caso);
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
 - 2) Cartão de Autonomia;
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

Ubiratan Nunes da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PORTARIANº 036/2018

O **PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **25 de agosto de 2018** a Marcelo Luiz Santiago (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE**, a Maria Luiza Dias Santiago (filha); Maria Laura Dias Santiago (filha) e a Marcelo Luiz Santiago Junior (filho), **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora **Shirley José de Romão Dias Santiago**, matrícula nº 4426-1, Professor I, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2018.07.13810P/OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 25/08/2018.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2018.07.13810P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 25 de AGOSTO de 2018**, os valores iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Marcelo Luiz Santiago (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Maria Luiza Dias Santiago (filha); Maria Laura Dias Santiago (filha) e Marcelo Luis Santiago Junior (Filho), em virtude do falecimento da servidora **Shirley José de Romão Dias Santiago**, matrícula nº 4426-1, Professor I, no valor de **R\$ 2.089,32 (Dois mil, oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, rateados em partes iguais entre os beneficiários, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal.

Rio das Ostras, 10 de setembro de 2018.

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições, e com base no art. 67, § 3º da Lei Municipal nº 957/05.

CONVOCA os **membros efetivos**: Marco Antônio Miranda Ferreira – mat. 012, *Antônio Aldemário Barbosa Mota* - mat. 2161-0, *Cosme Henriques Pinheiro Rocha* - matrícula nº 2103-2 e *Doroteia Pereira Macedo* - aposentada, e **na ausência destes**, os membros suplentes do **Conselho Municipal de Previdência** e, também, a **Diretoria Executiva do OstrasPrev**, *Marco Antônio Miranda Ferreira* - mat. 012, Sílvia da Silva Correa - mat. 030 e *Leonardo Vasconcelos Rosa* - mat. 027, para uma **reunião ordinária** no dia **25 de setembro de 2018, às 17h15min**, na sede do OstrasPrev.

PAUTA:

- Apresentação do desempenho do bimestre junho/julho de 2018
- Prévia para Agosto de 2018
- Aprovação do PAI 2019
- Certificação
- Assuntos gerais

Rio das Ostras, 12 de setembro de 2018.

VALÉRIA CARVALHO PINHEIRO
Presidente

P.S. Comparecendo os conselheiros titulares, a presença dos suplentes é facultativa, nesse caso os suplentes não farão jus a gratificação por sessão, conforme previsto em lei.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN º 098/2018

Averbação de Tempo de Contribuição

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar de acordo com a certidão emitida pelo Instituto do Seguro Social - INSS - Tempo Liquidado de Contribuição, de 4.731 (quatro mil, setecentos e trinta e um) dias, perfazendo a 12 (doze) anos, 11 (onze) meses e 21 (vinte e um) dias, da servidora MARIA APARECIDA NOGUEIRA LUNDSTEDT, auxiliar de faxina, matrícula 31, conforme processo administrativo nº 757/2018

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 06 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIAN º 099/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCPP, Sra. YARA HORATO DO CARMO PIMENTEL, a partir de 10 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 760/2018.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP, Sra. YARA HORATO DO CARMO PIMENTEL, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 10 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 761/2018.

Art. 3º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo CCTP, Sr. MARCELO GOMES BARROS JUNIOR a partir de 10 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 762/2018.

Art. 4º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Políticas Públicas, símbolo CCPP, Sr. MARCELO GOMES BARROS JUNIOR, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinicius Horato do Carmo, a partir de 10 de setembro de 2018, conforme processo administrativo nº 763/2018.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ERRATA

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 041/2018 (publicada na edição do jornal nº 978 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado 06 de setembro de 2018.)

ONDE SE LÊ: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 041/2018

LEIA-SE: EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 040/2018

INDICAÇÃO Nº. 277/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, o patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Quarenta e dois, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 02 de maio de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 356/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de tapar buraco (cratera) existente na Rodovia Amaral Peixoto, em frente à Escola Municipal Cidade Praiana no Bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois o buraco está tornando-se uma verdadeira armadilha que por ali trafegam, podendo causar vários acidentes.

Sala das sessões, 12 de junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 365/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a necessidade de nivelamento, patrolamento e a colocação do asfalto frisado, na Rua Vinte e Seis, no Bairro Extensão Serramar.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores, pois os buracos existentes da referida via encontram-se em estado degradante, muitos destes ocasionados pela ação do tempo. Desta maneira, o bom trânsito de pessoas fica prejudicado, colocando em risco aos moradores que se utilizam da rua.

Sala das sessões, 19 de junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 379/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca das manilhas quebradas na Rua Piauí (2ª etapa), no Bairro Cidade Beira Mar.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária em virtude das manilhas quebradas, causando vazamento no subsolo e desconforto para as famílias que residem nessa localidade. Ter um sistema de esgotamento sanitário que funcione valoriza o bairro, reduz a poluição e dá melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 26 de Junho de 2018.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 428/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O VEREADOR QUE A PRESENTE SUBSCREVE, APÓS CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS VIGENTES, E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, INDICAAO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL, QUE SEJA INSTALADO NA RUARÉGO BARROS, CENTRO, EM FRENTE AO SHOPPING DE MADEIRA UM POSTO AVANÇADO DA POLÍCIA MILITAR OU DA GUARDA MUNICIPAL, A FIM DE OFERECER A POPULAÇÃO E AO MORADOR, UMA MAIOR SEGURANÇA, COMO TAMBÉM ATENDER AO TURISTA, QUE AO VISITAR A CIDADE, SE SENTE INSEGURO, TENDO ASSIM UM ESPAÇO PARA OBTER INFORMAÇÕES PRECISAS E SEGURAS, NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

JUSTIFICATIVA

A instalação desta Cabine é uma solicitação urgente dos moradores, afirmando que o fluxo de pessoas que por ali passam é intenso, principalmente em horário noturno, onde certamente inibirão a ação de criminosos que utilizam este local para traficar e cometer outros delitos. Vale ressaltar, que esta rua principalmente neste local, em frente ao Shopping de madeira, virou um reduto de atividades criminosas, no uso de muitas drogas e trânsito de bandidos. A implantação desta cabine é de suma importância para a cidade, uma vez que, além de estabelecer um referencial de segurança para a população, auxiliará e garantirá ao Turista que visita nossa cidade, um atendimento que permita que o seu primeiro contato, seja um relevante papel de orientar e informar, para que o mesmo tenha uma boa impressão e estadia em Rio das Ostras, logo na chegada. A localização deste posto Avançado da Guarda, baseia-se na otimização, *a priori*, no atendimento eficiente à população, de ocorrência de situações que exijam a presença de um policial e ao Turista, que muitas vezes chega na cidade sem um referencial. Vale ressaltar, que a instalação deste posto, é um anseio antigo de nossa população, aguardando apenas a sensibilidade do Poder Executivo na execução deste simples pleito, que tantos benefícios trará a todos que por ali passam.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2018.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 437/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

O Vereador que presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que dá continuidade a Obra de passagem de Nível, asfaltando esse trecho na Rua Esmael Nogueira da Silva em frente à Rua Coral, no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A indicação é no sentido de asfaltar o trecho que já se encontra aberto e faz, passagem para veículo, pois o fluxo de veículo e grande, esse espaço se encontra com lama e poças de água.

Sala das sessões, 21 de agosto de 2018.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador - autor

INDICAÇÃO Nº. 460/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscrive, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, que o Executivo autorize a liberação de um Estacionamento as margens da Rodovia Amaral Peixoto, entre os números 3620 e 3780, próximo a Secretária de Educação – Bairro Bosque da Praia.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de indicação que visa a liberação de um Estacionamento as margens da Rodovia Amaral Peixoto, entre os números 3620 e 3780, próximo a Secretária de Educação – Bairro Bosque da Praia.

A presente indicação, tem grande relevância, pelo fato de existir nesse mesmo local a secretaria de educação; uma escola e um templo religioso, gerando assim, um número excessivo de carros sem ter onde estacionar, e muitas das vezes os carros ficam na calçada impedindo a passagem dos pedestres.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 04 de setembro 2018.

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 502/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscrive, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, A PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DA AVENIDA RIO BRANCO no bairro RECANTO, (DO VIADUTO ATÉ A AVENIDA BRASIL).

JUSTIFICATIVA

A referida PAVIMENTAÇÃO se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com a lama no período das águas e com a poeira no período de estiagem, ocasionando problemas de saúde e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infra-estrutura da nossa cidade, oferecendo melhores condições de vida para a população, contribuindo para o desenvolvimento econômico e vida social do local.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2018.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador-Autor

MOÇÃO DE PESAR Nº. 060/2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Pesar a família do Senhor:

Juamir Moreira Jorge (Mica)

Em 06/09/2018

JUSTIFICATIVA

Consternado com a irreparável perda ocorrida em 06 de Setembro de 2018, neste momento de dor apresento uma homenagem póstuma e pêsames a família enlutada.

Sala das Sessões, 10 de Setembro de 2018.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vice Presidente

RODRIGO JORGE BARROS

1º Secretário

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º Secretário

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINICIUS HORATO DO CARMO

MARCEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIA DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

Vereadores-Autores

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Rio das Ostras, 13 de setembro de 2018.

Às Empresas:

Solicito a quem interessar, COTAÇÃO do seguinte Objeto:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de registro, armazenamento uniformização, gestão de dados e transferência das informações de registro de frequência dos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio das Ostras e o controle de acesso em sua dependência, incluindo mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Os serviços compreendem o fornecimento de 02 equipamentos coletores de ponto biométricos, 02 Leitores com sensor ótico, 02 catracas biométricas, passagem para cadeirantes, softwares, suporte técnico, manutenção, transmissão dos dados, serviços de instalação, cadastramento, infraestrutura e treinamento.

Os orçamentos deverão estar em papel com o timbre da empresa e/ou carimbado, contendo o CNPJ da empresa, datado, assinado, prazo validade do orçamento e serem entregues no Protocolo Geral da Câmara Municipal ou através do seguinte endereço eletrônico:

contato@riodasostrs.rj.leg.br.

Obs: Favor especificar o Assunto no e-mail "Cotação".

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA

Diretor Adm. da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

CICLISTA



Você faz parte do TRÂNSITO



Siga essas dicas e ajude a evitar acidentes

01 - Antes de sair para passear, verifique se sua bicicleta possui todos os itens exigidos, como: espelho retrovisor do lado esquerdo, campainha, sinalização noturna traseira e dianteira, sinalização noturna dos pedais.

02 - Não transportar pessoas que não possam cuidar de sua própria segurança, como crianças pequenas, por exemplo.

03 - Para garantir sua segurança, utilize capacete e roupa clara.

04 - Utilize as ciclovias e respeite sempre a sinalização. Onde não houver ciclovia, siga na rua, próximo à calçada e na mesma mão de circulação da via.

05 - Tome cuidado para não se aproximar muito dos carros, isso pode ser perigoso.

06 - É proibido "empinar" ou tentar qualquer tipo de malabarismo com sua bicicleta em via pública.

07 - Fique atento às vias e confira se a preferência é sua, dos carros ou dos pedestres.

08 - Ao passar pelo ponto de ônibus, pare e espere os passageiros desembarcarem.





3º FESTIVAL DE

PIZZA

RIO DAS OSTRAS

ESTABELECIMENTOS PARTICIPANTES

CANTINA COSTAZUL

SABOR: **MEXICANA ESPECIAL**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, LINGUIÇA TOSCANA, PIMENTA VERMELHA, ALHO PORÓ, GELEIA DE PIMENTA E ORÉGANO)

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE HELENO NUNES, 339 - COSTAZUL

DOM VICENTE PIZZA GRILL

SABOR: **MARGUERITA ESPECIAL**

(MUÇARELA DE BÚFALA, MASSA ARTESANAL, MOLHO DE TOMATE ITALIANO, RODELAS DE TOMATE E MANJERICÃO)

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 212 - BALNEÁRIO REMANSO

FORNO ROSSO PIZZA & BEER

SABOR: **ROSSO SPECIALE**

(MUÇARELA, MOLHO ESPECIAL, REQUEIJÃO, PROVOLONE, BACON E ALHO DOURADO)

ENDEREÇO: RUA NOVA IGUAÇU, 668 - ATLÂNTICO

LA BELLA PIZZARIA

SABOR: **MODA DO CHEFE**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, CALABRESA, BACON, CEBOLA, CATUPIRY E ALHO)

ENDEREÇO: RUA BANGU, 1202 - LIBERDADE

LA FAVORITA PIZZAS E ESFIRRAS

SABOR: **LA CECÍLIA**

(MUÇARELA, MOLHO RÚSTICO, BACON DE PERNIL, CREAM CHEESE, CEBOLA CARAMELIZADA, CEBOLA CRISPY E TOMATE)

ENDEREÇO: ALAMEDA CAMPOMAR, 54 - JARDIM CAMPOMAR

MAMA ROSA

SABOR: **FESTIVAL 2018**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, CATUPIRY, TIRAS DE FILÉ MIGNON, QUEIJO ROQUEFORT E RÚCULA)

ENDEREÇO: RUA NITERÓI, 858 - JARDIM MARILÊA

NONNA CANTINA E PIZZARIA

SABOR: **MAMMA LUZIA**

(MUÇARELA, PEPPERONI, QUEIJO GRANA-PADANO E MANJERICÃO)

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 165 - COSTAZUL

PIZZARIA ALQUIMIA

SABOR: **ALQUIMIA**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, TOMATE SECO, LOMBO FATIADO, MANJERICÃO, QUEIJO PARMESÃO E CATUPIRY)

ENDEREÇO: RODOVIA AMARAL PRIXOTO, 4 - JARDIM MIRAMAR

PIZZARIA BOM GOSTO MIX

SABOR: **FRANGO CATUPIRY**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, FRANGO, CATUPIRY E ORÉGANO)

ENDEREÇO: RUA REGO BARROS, 136 - CENTRO

PIZZARIA CALIFÓRNIA

SABOR: **CARBONARA**

(MUÇARELA, MOLHO, BACON, OVOS, PROVOLONE, CATUPIRY, ALHO DOURADO E ORÉGANO)

ENDEREÇO: RUA REGO BARROS, 34 - CENTRO

PIZZARIA E LANCHONETE DO BRUNO

SABOR: **CALABRESA COM CATUPIRY**

(MUÇARELA, CALABRESA, MOLHO DE TOMATE, CATUPIRY E ORÉGANO)

ENDEREÇO: RUA TRÊS MARIAS, 54 - NOVA CIDADE

PIZZARIA SÓ VITÓRIA

SABOR: **SÓ VITÓRIA**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, CALABRESA, PRESUNTO, BACON, TOMATE, AZEITONA, CEBOLA, OVO, CATUPIRY E ORÉGANO)

ENDEREÇO: AVENIDA AMAZONAS, 438 - CIDADE PRAIANA

PIZZARIA TWO WAY

SABOR: **CAMPONESA**

(MUÇARELA, MOLHO DE TOMATE, PEITO DE PERU DEFUMADO, BRÓCOLIS, CEBOLA, CREAM CHEESE, ALHO E ORÉGANO)

ENDEREÇO: AVENIDA CRISTÓVÃO BARCELOS, 155 - CENTRO

PROVATA PIZZARIA

SABOR: **MEDITERRÂNEA**

(MUÇARELA, ATUM TEMPERADO, ERVILHA, PIMENTÃO, CEBOLA, OVO, AZEITONA PRETA, MOLHO ESPECIAL)

ENDEREÇO: RUA JOÃO PESSOA, 132 - RECREIO

RESTAURANTE E PIZZARIA CHEGA MAIS

SABOR: **SALAME**

(MUÇARELA, TOMATE SECO, OVO DE CODORNA, CEBOLA, AZEITONA E SALAME)

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, 909 - COSTAZUL

14 SET
A
14 OUT

PIZZA 35CM

R\$ 25,00
cada



APOIO:



REALIZAÇÃO:

